



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - POLEDUC**

JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR

**EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: A
EXPERIÊNCIA DA UNEMAT**

FORTALEZA

2020

JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR

EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: A EXPERIÊNCIA DA
UNEMAT

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Sueli Maria de Araújo Cavalcante

FORTALEZA

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S58e Silva Junior, Joacir Mauro da.
Eficácia dos programas de assistência estudantil : a experiência da UNEMAT / Joacir Mauro da
Silva Junior. – 2020.
85 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza, 2020.
Orientação: Profa. Dra. Sueli Maria de Araújo Cavalcante.

1. Educação. 2. Acesso. 3. Permanência. 4. Eficácia. I. Título.

CDD 378

JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR

EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: A EXPERIÊNCIA DA
UNEMAT

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de mestre.

Aprovada em: ___/___/____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Sueli Maria de Araújo Cavalcante (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Tatiani Botini Pires
Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Prof. Dr. Alberto Lima Sampaio
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Dedico este trabalho aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Aos professores e colegas da turma de mestrado, pelos momentos vividos juntos.

À Universidade do Estado de Mato Grosso e à Universidade Federal do Ceará por propiciarem essa oportunidade.

À Profa. Dra. Sueli Maria de Araújo Cavalcante pela paciência e dedicação na orientação deste trabalho.

Ao Prof. Dr. Wagner Andriola pelo comprometimento na gestão de nosso curso.

Aos meus pais, meu irmão e minha companheira Adriana Alencar, pelo carinho, compreensão e apoio no desenvolvimento deste trabalho.

“Me movo como educador, porque, primeiro me movo como gente”. Paulo Freire.

RESUMO

O direito à educação é previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A compreensão de que é responsabilidade do Estado a garantia de meios para que este direito alcance a todos é um passo importante para a consolidação do acesso e da permanência nas instituições de ensino superior, principalmente ao se considerarem as profundas marcas da desigualdade e da exclusão na sociedade, especialmente em nosso país. Deste modo, esta pesquisa tem como objetivo geral investigar a eficácia das ações desenvolvidas pelos programas de Política de Assistência Estudantil da UNEMAT, *campus* Pontes e Lacerda, tendo em vista o alcance dos objetivos de acesso e permanência. Para tanto, procedeu-se com um levantamento teórico a respeito das políticas públicas de acesso, expansão e permanência no ensino superior, bem como apresentou a política de assistência estudantil ofertada pela UNEMAT. Tratou-se de uma pesquisa descritivo-exploratória, com abordagem qualitativa, caracterizando-se como estudo de caso, documental e pesquisa de campo, quanto aos procedimentos técnicos de coleta de dados. Os sujeitos participantes da pesquisa foram os alunos dos cursos de graduação em Direito, Letras e Zootecnia, beneficiários de um ou mais programas de assistência estudantil, entre os anos de 2016 a 2018, no *campus* de Pontes e Lacerda-MT, que tenham disponibilidade para participar da pesquisa. A amostra é, portanto, não probabilística e intencional. O instrumento de coleta de dados foi o questionário *online*, submetido ao Comitê de Ética e encaminhado para o e-mail de cada participante. Para a análise de dados foi utilizada a análise estatística descritiva e também a análise qualitativa de Minayo (2012), tendo como aporte a Constituição da República Federativa do Brasil e as Resoluções da Universidade do Estado de Mato Grosso como principais fontes de pesquisa, além da pesquisa outrora realizada por Araújo (2018). Os resultados apontaram que os programas de assistência estudantil atendem um público hipossuficiente, formado pelos discentes de todos os cursos de graduação da UNEMAT. Em relação as bolsas, percebeu-se críticas envolvendo o processo de seleção, ausência de fiscalização e atraso no pagamento aos beneficiários. Observou-se que a UNEMAT tem sido omissa em ofertar aos alunos eventos explicativos a respeito dos programas de assistência estudantil. Diagnosticou-se, ainda, que o número de inscritos é muito acima das bolsas ofertadas, o que compromete a eficácia do programa. Apesar disso, os programas de assistência estudantil em questão configuram uma oportunidade real para que estudantes de carência socioeconômica possam ter acesso ao ensino superior, bem como permanecer no curso almejado.

Palavras-chave: Educação. Acesso. Permanência. Eficácia.

ABSTRACT

The right to education is provided for in the Federal Constitution and regulated by the Law of Guidelines and Bases of National Education. The understanding that it is the responsibility of the State to guarantee the means for this right to reach all is an important step towards the consolidation of access and permanence in higher education institutions, especially when considering the deep marks of inequality and exclusion in society, especially in our country. Thus, this research has the general objective of investigating the effectiveness of the actions developed by the Student Assistance Policy programs of UNEMAT, Pontes and Lacerda campus, with a view to achieving the objectives of access and permanence. To this end, it proceeded with a theoretical survey regarding public policies for access, expansion and permanence in higher education, as well as presenting the student assistance policy offered by UNEMAT. It is a descriptive-exploratory research, with a qualitative approach, characterized as a case study, documentary and field research, regarding the technical procedures of data collection. The subjects participating in the research are students of undergraduate courses in Law, Letters and Animal Science, beneficiaries of one or more student assistance programs, between the years 2016 to 2018, on the Pontes e Lacerda-MT campus, who are available for participate in the research. The sample is, therefore, non-probabilistic and intentional. The data collection instrument was the online questionnaire, submitted to the Ethics Committee and forwarded to each participant's email. For data analysis, descriptive statistical analysis and qualitative analysis by Minayo (2012) were used, with the Constitution of the Federative Republic of Brazil and the Resolutions of the State University of Mato Grosso as the main research sources, in addition to the research formerly carried out by Araújo (2018). The results showed that student assistance programs serve a low-income public, formed by students from all UNEMAT undergraduate courses. Regarding the scholarships, criticism was noted involving the selection process, lack of supervision and late payment to beneficiaries. It was observed that UNEMAT has been silent on offering students explanatory events regarding student assistance programs. It was also diagnosed that the number of applicants is much higher than the scholarships offered, which compromises the effectiveness of the program. In spite of this, the student assistance programs in question constitute a real opportunity for students of socioeconomic need to have access to higher education, as well as to remain in the desired course.

Keywords: Education. Access. Permanence. Efficiency.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.....	32
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dificuldades enfrentadas pelo acadêmico em permanecer no curso	63
Quadro 2 - Opinião sobre a melhoria de oferta da Assistência Estudantil	66

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Auxílio Alimentação.....	38
Gráfico 2 – Auxílio Moradia	41
Gráfico 3 – Relação de matriculados, desistentes e egressos por curso	48
Gráfico 4 – Relação de alunos beneficiários de cada curso por sexo	49
Gráfico 5 – Renda mensal durante a graduação	50
Gráfico 6 – Renda mensal da família do estudante por curso	51
Gráfico 7 – Estudantes por Estado/região	52
Gráfico 8 – Alunos que trabalham na área do curso.....	53
Gráfico 9 - Relação de alunos ingressantes cotista x ampla concorrência na universidade	56
Gráfico 10 – Importância da Assistência Estudantil para a permanência no ensino superior... 58	
Gráfico 11 – Nível de qualidade da política de Assistência Estudantil	59
Gráfico 12 – Participação em eventos relacionados ao tema “Assistência Estudantil” na UNEMAT.....	60
Gráfico 13 - Frequência de acesso aos auxílios ofertados pela Assistência Estudantil no campus.....	61
Gráfico 14 - Dificuldades enfrentadas por curso e sexo.....	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART.	Artigo
CAE	Comissão de Assuntos Estudantis
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988
CONEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
COFINS	Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DEC	Decreto
DURA	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FIES	Fundo de financiamento ao estudante de ensino superior
IES	Instituição de Ensino Superior
IRPJ	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
LC	Lei Complementar
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MT	Mato Grosso
PAE	Programa de Assistência Estudantil
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROEC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROEG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PIS	Programa de Integração Social
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PRPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SAE	Setor de Assistência Estudantil
SAPS	Serviço de Assistência Psicossocial aos Discentes
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO, EXPANSÃO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	17
2.1 A educação como direito social previsto na Constituição.....	17
2.2 Políticas públicas de acesso e expansão do ensino superior	18
2.2.1 <i>Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (Decreto nº 6096, de 2007)</i>	19
2.2.2 <i>Programa Universidade para Todos – PROUNI (Lei nº 11.096, de 2005)</i>	22
2.2.3 <i>Fundo de financiamento ao estudante de ensino superior – FIES (Lei nº 10.260, de 2001)</i>	24
2.3 Política Pública de Assistência Estudantil.....	25
3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	27
3.1 A estrutura da UNEMAT a respeito da assistência estudantil.....	27
3.2 Programa de Assistência Estudantil – PAE/UNEMAT - Resolução nº 019/2013-CONSUNI	33
3.3 Auxílio Alimentação - Resolução nº 020/2013 – CONSUNI	35
3.4 Auxílio Moradia - Resolução nº 021/2013 – CONSUNI	38
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	42
4.1 Caracterização da pesquisa	42
4.2 Lócus da pesquisa	43
4.3 Universo e amostra	44
4.4 Instrumento de coleta de dados	45
4.5 Registro, organização e análise dos dados	45
4.6 Aspectos éticos e legais.....	47
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	48
5.1 Perfil sociodemográfico dos beneficiários	48
5.2 Acesso Estudantil: ingresso dos estudantes por meio do sistema de cotas.....	54
5.3 As ações de permanência estudantil no campus sob a ótica dos beneficiários	57
5.3.1 <i>Diagnóstico das dificuldades e desafios: em busca da qualidade de vida acadêmica</i>	63
5.3.2 <i>Análise crítica da Política de Assistência Estudantil na UNEMAT sob o ponto de vista das ações de permanência discente</i>	69
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
REFERÊNCIAS	76
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO	83

1 INTRODUÇÃO

O direito à educação é garantido pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206 e regulamentados pelo Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). Ainda, de acordo com os documentos oficiais, a educação visa garantir o pleno desenvolvimento do educando, no sentido de prepará-lo para o exercício da cidadania, para o mundo do trabalho e vida em sociedade.

Todavia, as dificuldades são muitas para o acesso e permanência do universitário no ensino superior, pois além da barreira do Exame Nacional do Ensino Médio ou vestibular, vem o desafio de suportar gastos com moradia, transporte, alimentação, entre outros, ao longo do curso.

Deste modo, para que se efetive a democratização do ensino superior público, se faz necessário a consolidação de programas voltados ao acesso e permanência dos estudantes na universidade. O acesso e a permanência têm se tornado, portanto, categorias centrais no campo da gestão do ensino superior.

Nesse sentido, a importância de existir ações de apoio aos estudantes é inegável, levando em consideração que uma efetiva política de assistência estudantil compreende ações que vão desde condições de acesso aos instrumentos necessários à formação profissional até a geração de recursos mínimos para a sobrevivência do estudante (ESTRADA; RADAELLI, 2014).

Assim, almeja-se que a assistência estudantil no âmbito universitário seja executada de modo eficaz. Em outras palavras, para que programas voltados a essa política possam alcançar os resultados desejados, a Universidade precisa ter em mãos um diagnóstico que entregue dados a respeito de alguns fatores como o grau de satisfação discente, rendimento e evasão dos beneficiários.

Esse diagnóstico propiciou o conhecimento a respeito de possíveis entraves no planejamento e operacionalização das ações e, por conseguinte, contribuirá para possíveis intervenções nas ações realizadas.

A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) atende, atualmente, mais de 22 mil alunos distribuídos em 13 *campus* no território mato-grossense. O ensino de graduação oferta 189 cursos, nas mais diversas áreas de conhecimento.

Em Pontes e Lacerda-MT, a UNEMAT iniciou sua história em 1991, com a criação do *campus* por meio da Resolução nº 022/91, do Conselho Curador. O Curso de Licenciatura em

Letras foi o primeiro ofertado, autorizado a funcionar pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 512/96 em 29/05/1996 e reconhecido pela Portaria nº 855/98, da Secretaria de Educação do Mato Grosso.

Atualmente o *campus* oferece, na modalidade de oferta contínua, os cursos de Licenciatura Plena em Letras, Bacharelado em Zootecnia e Direito. No *campus* não existe, aparentemente, um programa de monitoramento que investiga e avalia os programas de assistência estudantil ofertados. Faltava, portanto, um retrato dos avanços e dificuldades da assistência estudantil em Pontes e Lacerda-MT, o que torna inviável discussões e novas ações visando o aprimoramento dessa política.

Contribuiu para a motivação do desenvolvimento deste estudo a lotação deste pesquisador: Professor de Educação Superior do Curso de Bacharelado em Direito do *campus* de Pontes e Lacerda-MT. Na condição de Coordenador de Curso, no período entre 2016 e 2018, este pesquisador vivenciou a execução dos programas de assistência estudantil no mencionado *campus*, vindo a se questionar, bem como a questionar colegas e alunos, por diversas vezes, a respeito do tema, especialmente no que toca a satisfação do público-alvo acerca das ações realizadas, bem como se os mencionados programas contribuem de forma efetiva com o acesso ao nível superior e permanência do discente de carência socioeconômica.

Neste sentido, surgiu o seguinte questionamento norteador desta pesquisa: Em que medida as ações desenvolvidas pelos programas de Política de Assistência Estudantil da UNEMAT, *campus* de Pontes e Lacerda, vem alcançando os objetivos de acesso e permanência?

Para responder o questionamento supracitado, este trabalho teve como objetivo geral investigar a eficácia das ações desenvolvidas pelos programas de Política de Assistência Estudantil da UNEMAT, *campus* de Pontes e Lacerda, tendo em vista o alcance dos objetivos de acesso e permanência.

Auxiliando o objetivo geral, reúnem-se os seguintes objetivos específicos:

- a) identificar os programas de assistência estudantil ofertados pelo *campus* de Pontes e Lacerda;
- b) destacar o perfil sociodemográfico dos beneficiários dos programas de Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia ofertados pelo *campus* de Pontes e Lacerda;
- c) investigar o índice de atendimento das demandas de acesso;
- d) identificar, sob a ótica dos beneficiários, em que medida os programas de assistência

estudantil atendem os seus objetivos, na perspectiva da permanência discente.

Acredita-se que os resultados deste trabalho propiciam relevante contribuição política, social e científica. Política porque disponibiliza informações confiáveis aos gestores e assim possibilita o aperfeiçoamento da Política de Assistência Estudantil no âmbito da UNEMAT. Social porque faz compreender em que medida os programas de assistência estudantil asseguram igualdade de condições para o acesso e permanência universitária. E científica, por permitir servir de consulta posterior, considerando o dinamismo social e indagações que venham a surgir acerca do tema em estudos acadêmicos da região.

Tratou-se de uma pesquisa descritivo-exploratório, considerando que descreveu as ações desenvolvidas pela UNEMAT, *campus* Pontes e Lacerda, sob a perspectiva de acesso e permanência estudantil. Quanto à abordagem do problema, tratou-se de uma pesquisa qualitativa. Quanto aos procedimentos técnicos, categoriza-se como uma pesquisa do tipo estudo de caso, documental e pesquisa de campo, fazendo o uso de dados primários e secundários. A coleta dos dados primários se deu por meio de questionário online, enviado aos alunos dos cursos de graduação em Direito, Letras e Zootecnia, beneficiários de um ou mais programas de assistência estudantil, entre os anos de 2016 a 2018, no *campus* de Pontes e Lacerda-MT. Os dados de fontes secundárias foram obtidos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UNEMAT - PRAE, por meio de seu endereço eletrônico, bem como junto à Supervisão de Apoio Acadêmico e Direção de Unidade Regionalizada do *campus* de Pontes e Lacerda.

Este trabalho foi organizado em 6 (seis) seções. A Introdução discorre sobre a pesquisa em linhas gerais. A segunda seção aborda as políticas públicas de acesso, expansão e permanência no ensino superior. Na seção três, concentra-se o estudo na política de assistência estudantil na Universidade do Estado de Mato Grosso. Buscou-se, compreender a base legal da UNEMAT a respeito do assunto, bem como os programas ofertados na IES.

Na quarta seção são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa, discriminando sua natureza, *locus* da pesquisa, universo, amostra, instrumentos de coleta de dados, registro organização e análise de dados, e aspectos éticos e legais.

Em sequência, na quinta seção, são apresentados os resultados obtidos no presente trabalho, oriundos dos dados da pesquisa de campo realizada mediante questionário. Na sexta e última seção são apresentadas as considerações finais em relação ao estudo realizado. Por fim, são exibidas as referências utilizadas, bem como apêndice que compõe o presente trabalho.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO, EXPANSÃO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

Nesse capítulo buscar-se-á conhecer as bases legais a respeito das políticas públicas de acesso, expansão e permanência no ensino superior, iniciando-se o estudo a partir, da Constituição Brasileira, texto maior do ordenamento jurídico brasileiro.

2.1 A educação como direito social previsto na Constituição

Segundo Saveli e Tenreiro (2012), o direito à educação constitui-se como um instrumento para que os indivíduos possam usufruir a igualdade de oportunidades. Isto porque uma vez previsto em lei, torna-se dever do Estado garantir o acesso de todos. Na verdade, compreende-se o direito à educação como verdadeira manifestação da própria dignidade da pessoa humana. É um direito intrínseco, ou seja, nasce com o sujeito e à ele deve ser dada todas as condições para seu exercício.

Na mesma linha, Dias Sobrinho (2013) destaca que a educação é um bem público e direito social, pois tem como finalidade essencial a formação de sujeitos e, por consequência, o aprofundamento da cidadania e da democratização da sociedade. Pondera o autor que discutir a educação como bem público e como direito social faz parte do reconhecimento da grande responsabilidade que as Instituições de Educação Superior (IES) têm relativamente à formação ética, científica e técnica dos indivíduos no marco da construção da sociedade.

Voltando os olhos para a Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88, verifica-se que o direito à educação está expressamente previsto no artigo 6º, caput, da CF.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988)

Ocorre que, como bem assinala Nunes Júnior (2019), a Constituição de 1988 insere os direitos sociais no Título II, destinado aos direitos e garantias fundamentais. Esta consagração da educação como direito social e, por conseguinte, elevado a condição de direito fundamental, traz impactos significantes.

Com efeito, o art. 5º, § 1º, da CF/88 traz a premissa de que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. Em outras palavras, a partir de sua

previsão constitucional, cabe ao Estado de modo direto, imediato, propiciar instrumentos para que os cidadãos gozem desse direito.

Reforça Sousa (2010) que o poder constituinte originário outorgou aos direitos fundamentais uma força normativa mais densa, de modo a não dispor a sua efetividade ao critério do legislador infraconstitucional. Essa característica de norma-princípio aplica-se, inclusive, aos direitos elencados no capítulo da ordem social, como o direito à educação, e constitui uma diretiva para o Poder Público no sentido de atribuir a esses direitos o máximo possível de efetividade.

Por isso, o constituinte brasileiro foi bastante feliz ao positivizar, junto com os demais direitos fundamentais, os chamados direitos econômicos, sociais e culturais, que são inegavelmente instrumentos, de proteção e concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, pois visam garantir as condições necessárias à fruição de uma vida digna (MARMELSTEIN, 2014, p. 190).

Desse modo, cabe ao Poder Público encontrar meios para fazer cumprir o que a Carta Magna prevê. Nesse ponto, visualiza-se as políticas de expansão e acesso ao ensino superior como verdadeiros mecanismos para que o direito à educação ultrapasse a mera previsão constitucional e alcance todos os indivíduos.

2.2 Políticas públicas de acesso e expansão do ensino superior

O ensino superior no país ao longo dos últimos anos do século XXI tem sofrido um processo de expansão desencadeado por projetos governamentais que tem causado um aumento do acesso à educação superior, tanto em termos quantitativos quanto em termos qualitativos (ARAÚJO, 2018).

As políticas públicas de acesso ao ensino superior possuem o intuito de permitir que pessoas historicamente excluídas desse nível de educação possam ter a oportunidade de se graduarem. A título exemplificativo, trata-se da inclusão de afrodescendentes, hipossuficientes, portadores de necessidades especiais, indígenas, nas instituições de ensino superior. Entre os programas ofertados pelo Governo Federal, destacam-se o Incluir e a Lei nº 12.711/2012.

Segundo o portal do Ministério da Educação, o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior. O Incluir tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições, os quais respondem pela

organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação (PROGRAMA INCLUIR, 2005).

A Lei nº 12.711, de agosto de 2012, dispõe em seu art. 1º:

As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2012)

Ainda, prescreve o Parágrafo Único do mencionado dispositivo que no preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

A expansão da educação superior brasileira está acontecendo em todas as esferas, pública federal, privada, à distância e tecnológica, por meio do financiamento público (COSTA; COSTA; BARBOSA, 2013).

Ademais, em relação às instituições públicas, segundo Costa *et al.* (2013), diagnostica-se que esta expansão se dá por meio de duas ações principais, a criação de novas universidades e a reestruturação das universidades existentes por meio do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Portanto, em relação às políticas públicas de expansão do ensino superior, apontam-se como programas voltados à expansão universitária em instituições públicas o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Já nas instituições privadas de ensino, merecem especial destaque o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI). Araújo (2018) destaca que os três programas têm realizado uma política expansionista no ensino superior através do aumento do número de vagas.

2.2.1 Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (Decreto nº 6096, de 2007)

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído por meio do Decreto nº 6096/2007, como destaca Sales (2018),

foi uma ação governamental em âmbito nacional, que deu impulso a uma nova fase da educação superior brasileira, ao propor ações de expansão, com metas de ampliação, de acesso e permanência nas instituições de ensino superior.

Conforme o Decreto, o Governo Federal, por meio do REUNI, objetivava como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano (BRASIL, 2007).

Em seu portal, as ações do programa contemplam o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país (O QUE É O REUNI, 2010).

Lugão *et al.* (2010), tratou o REUNI como a grande política do Governo Federal para o ensino superior no país, traduzido num programa de ampla dimensão e ao mesmo tempo acadêmico, político e estratégico.

Em seu artigo 1º, o decreto prevê que:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. (BRASIL, 2007)

Outrossim, o aumento das vagas de ingresso, a ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil encontram-se previstas como diretrizes do REUNI, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6096/2007. A dinâmica deste programa girou em torno de destinação financeira realizada pelo Ministério da Educação àquelas universidades que elaborarem e apresentarem um plano de reestruturação, no qual estejam discriminadas iniciativas visando atender as diretrizes elencadas no art. 2º do Decreto (BRASIL, 2007).

No portal do REUNI, afirma-se que a expansão da educação superior passa por esse programa, que tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Ainda, se extrai do portal, que por meio do REUNI o governo federal adotou uma série de medidas para retomar o crescimento do ensino superior público, criando condições para que as universidades federais promovam a expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior. Os efeitos da iniciativa puderam ser percebidos pelos expressivos números da expansão, iniciada em 2003 e com previsão de conclusão até 2012 (O QUE É O REUNI, 2010).

Desse modo, a proposta do governo federal, por meio do REUNI, foi a de propiciar a expansão das universidades federais e, conseqüentemente, da educação superior no Brasil, ao propor condições para uma ampliação na oferta de cursos, de pessoal e de infraestrutura, abrindo caminhos para a ampliação das políticas de inclusão, bem como de programas de assistência estudantil (SALES, 2018).

Para as universidades federais que aderissem ao plano, elaborassem e apresentassem seu plano de reestruturação, o MEC destinaria recursos financeiros para dar suporte às despesas oriundas das propostas, especialmente quanto a: (a) construção e readequação de infraestrutura e equipamentos, necessárias à realização dos objetivos do Programa; (b) compra de bens e serviços necessários ao funcionamento dos novos regimes acadêmicos; e (c) despesas de custeio e pessoal associadas à expansão das atividades decorrentes do plano de reestruturação (BRASIL, 2007).

Na esteira de Sales:

A adesão das universidades federais ao Programa Reuni à época de sua implementação foi muito alta, segundo relatório do primeiro ano do programa, elaborado pelo MEC em 2009. Quase todas as universidades existentes em 2007 aderiram ao programa. Houve duas chamadas para que as instituições fizessem a adesão, por meio da assinatura de um termo de compromisso com o Ministério, uma em outubro de 2007, para implantação do programa a partir do primeiro semestre de 2008, da qual 42 universidades participaram, e outra chamada em dezembro de 2007, com a participação de onze universidades, para implantação a partir do segundo semestre de 2008. (SALES, 2018, p. 20).

No ano de 2012, o Ministério da Educação com o objetivo de dar publicidade aos resultados dos diversos processos de expansão ocorridos nos últimos dez anos, entre eles o REUNI, instituiu uma comissão, por meio da portaria nº 126, de 19 de julho de 2012 responsável por acompanhar as ações do MEC, com vistas à consolidação dos programas de expansão das Universidades Federais (BRASIL, 2012).

O denominado “Relatório da Comissão Constituída pela Portaria nº 126/2012, sobre a Análise sobre a Expansão das Universidades Federais”, apontou um crescimento de aproximadamente 111% na oferta de vagas nos cursos de graduação presencial das Universidades Federais entre os anos de 2003 a 2011, sendo que, neste período somente entre 2003 a 2007 houve o crescimento de aproximadamente 30.000 (trinta mil vagas, e seguiu com um crescimento exponencial de expansão das vagas nos cursos de graduação presencial até 2011, sendo este o período de concepção e implementação do REUNI (BRASIL, 2012).

O relatório ainda aponta que um dos objetivos do programa era contribuir também para a reestruturação das IFES, seja no aspecto didático pedagógico, seja no aspecto da gestão, neste

sentido, concluiu-se que o REUNI estimulou mudança de paradigmas, na medida em que possibilitou a organização de novos arranjos curriculares, com destaque para os Bacharelados Interdisciplinares, implantados em 15 Universidades (BRASIL, 2012).

Diante dos resultados positivos do REUNI a comissão concluiu sobre a necessidade de um novo ciclo de expansão, consubstanciado em dois processos: a) consolidação do REUNI oportunizando a recuperação do passivo histórico das IFES; b) nova expansão alicerçada em princípios e diretrizes que possam contribuir fortemente para a qualidade das ações das IFES e para o processo de desenvolvimento do país (BRASIL, 2012).

2.2.2 Programa Universidade para Todos – PROUNI (Lei nº 11.096, de 2005)

O Programa Universidade para Todos – PROUNI, foi criado pela Medida Provisória 213, de 10 de setembro de 2004, e posteriormente regulamentado pela Lei nº11.096 e pelo Decreto 5.493, ambos, de 13 de janeiro de 2005. O artigo 1º da Lei nº11.096/05 prevê:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. (BRASIL, 2005)

O PROUNI, por meio da oferta de bolsas de estudo, visa a criar condições de acesso ao ensino superior privado para estudantes oriundos em sua maioria das camadas populares ou de estratos da pequena classe média e que não dispõem de recursos para assumir os custos de uma universidade particular (APRILE; BARONE, 2009).

A bolsa será destinada a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; a estudante portador de deficiência, nos termos da lei; e a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica.

A lei estabelece no §1º e §2º do art. 1º que a bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio). Já as bolsas de estudo parciais de 50% ou de 25%, cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo

Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2005).

Mugnol e Gisi (2013) destacam que o programa representou um acordo entre governo federal e instituições particulares de Ensino Superior (universidades, faculdades e centros universitários) de todo o País, que disponibilizam bolsas de estudos em troca de incentivos fiscais. A Lei 11.096/2005 determina que a instituição que aderir ao Prouni ficará isenta, durante o período de vigência do termo de adesão, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Programa de Integração Social (PIS) (BRASIL, 2005).

Em razão do incentivo fiscal, as instituições particulares de ensino aderiram ao programa de modo significativo. A título exemplificativo, a primeira edição do Prouni em 2019 teve 946.979 candidatos inscritos, conforme noticiou o portal eletrônico do Estado de Minas. (ESTADO DE MINAS, 2019)

Quanto à democratização empregada no discurso do Prouni, como Costa (2013) bem afirma, ampliar o acesso, com um número maior de vagas na educação superior, representa, em termos quantitativos, um aumento do ingresso e o número de jovens nesse nível de ensino.

Todavia, a autora relata que o programa como política focalizada para as camadas populares tem apresentado restrições, as quais se devem ao fato de estar distante de diminuir a causa do problema: a estratificação escolar e número insuficiente de vagas para Educação Superior nas IES públicas. Costa (2013) nota que os problemas acentuam a condição de exclusão de milhares de jovens que concluem o ensino médio e aspiram pela educação superior, a medida que a educação básica também com problemas estruturais, acaba por reproduzir obstáculos aos estudantes para que concorram em par de igualdade às seleções e processos seletivos, permanecendo inalterada a situação de exclusão das camadas populares.

Entre pontos positivos e negativos, o PROUNI representa claramente uma ação que tenta minimizar o problema do acesso aos bancos universitários, para os estudantes de baixa renda.

2.2.3 Fundo de financiamento ao estudante de ensino superior – FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Foi por meio da Lei nº 10.260/01 que se instituiu o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES, Segundo Barros (2014), o FIES é um programa federal por meio do qual busca-se aumentar o número de vagas disponíveis no Ensino Superior aos jovens em idade universitária que não tenham condições de arcar integralmente com os custos de sua formação.

É nesse caminho o que está previsto logo no artigo 1º da lei em comento:

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria. (BRASIL, 2001)

O Fundo financia até 100% do valor da mensalidade em instituição privada de ensino superior. Desde seu início, o FIES tem desempenhado um papel importante na expansão da educação superior por garantir os recursos financeiros necessários para o pagamento das semestralidades/anuidades para aqueles que não os possuem. Além da contribuição à democratização da educação superior, o FIES tem contribuído também para a superação do desequilíbrio entre as regiões, canalizando um maior volume de recursos para as regiões com renda média *per capita* mais baixa, o Norte e Nordeste (OLIVEIRA; CARNIELLI, 2010).

Para aderir ao programa, o interessado deve participar da seleção e concorrer com base nos requisitos preestabelecidos, dentre os quais, leva-se em conta o perfil socioeconômico e se o candidato possui ou não graduação. Uma vez aprovado, o candidato precisa acessar o sistema SisFIES e informar todos os dados necessários para fazer a contratação do financiamento. Logo em seguida, deve ir até a faculdade onde foi selecionado para comprovar as informações cadastradas. A seguir, o selecionado se deslocará a uma agência bancária portando documentos para a habilitação do crédito.

Não se pode olvidar da condição de financiamento do programa e, por conseguinte, a contrapartida do estudante. Em outras palavras, sua operacionalização se dá sob a forma de concessão de um empréstimo estudantil que o Estado fornece ao indivíduo, sendo necessário, após o término do curso, o seu ressarcimento segundo cronograma previamente negociado, com vistas a permitir que os pagamentos ocorram apenas após a inserção do egresso no mundo do trabalho (ALMEIDA; ALMEIDA; TEIXEIRA FILHO, 2017).

Sobre o programa, Schmoeller (2019) relata que para atender as metas estipuladas para o programa, ao longo de mais de 15 anos de criação, o mesmo foi sendo reconfigurado e tornou-se a mais relevante fonte de financiamento à Educação Superior a partir de 2010, quando apresentou condições financeiras mais benéficas para o estudante, como redução da taxa de juros e o acesso ao crédito mais facilitado, o que permitiu um crescimento considerável do número de financiamentos concedidos.

As principais mudanças ocorridas no ano de 2018 foram apontadas por Schmoeller (2019): a) ampliação no valor máximo da mensalidade financiada, aceitando cursos que cobram até R\$ 7 mil/ mês; b) taxa de juros anual passou a ser de 6,5% ao ano; c) retirada a carência de 18 meses para começar a pagar; d) renda per capita mensal familiar de até 5 salários mínimos; e) beneficiários de bolsas parciais do PROUNI podem financiar o valor restante da mensalidade pelo FIES; e) processo seletivo utilizando a nota do Enem como critério principal.

Contudo, o programa não está isento de críticas:

A operação do financiamento relativa às exigências para a assinatura dos contratos e sucessivos aditamentos recebeu críticas dos dirigentes das IES e alunos financiados. A principal delas refere-se à dificuldade de se contar com informações ágeis e atualizadas quanto às providências e exigências a serem cumpridas. (OLIVEIRA; CARNIELLI, 2010, p.39)

O programa ainda é visto, por críticos, como um repasse disfarçado de recursos públicos ao segmento privado do ensino superior nacional, algo que contribui com o crescente esvaziamento do ensino superior público. Todavia, não há como negar que o FIES viabilizou a inserção e permanência de muitos estudantes na graduação ao redor do país.

2.3 Política Pública de Assistência Estudantil

A Assistência Estudantil trata-se de uma ação assistencial que busca atender às necessidades sociais básicas da população e está inserida no campo das Políticas Públicas de Educação Superior. Representa um processo contínuo de ações e políticas que promovam, não somente a democratização do acesso ao ensino superior, como também a permanência e conclusão dos cursos aos estudantes de baixa condição socioeconômica (FONAPRACE, 2012).

Ato contínuo, a política de Assistência Estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a

conclusão de curso de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão, decorrentes da insuficiência de condições financeiras (FONAPRACE, 2012).

Como já dito, a Constituição consagra a educação como dever do Estado e da Família (art. 205, caput) e tem como princípio a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, I), sendo esta norma a principal base legal para a política de assistência estudantil (BRASIL, 1988).

Outra importante base legal da política pública de assistência estudantil é a Portaria Normativa/MEC nº 39/2007, que institui, no âmbito da Secretaria de Educação Superior - SESu, do Ministério da Educação, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (BRASIL, 2007).

Barros (2014) destaca que da leitura do artigo 1º depreende-se que o PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, por meio da democratização das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, da minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais e conclusão da educação superior, da redução das taxas de retenção e evasão e da contribuição para a promoção da inclusão social pela educação (incisos I a IV do artigo 2º).

Nos termos do artigo 3º do decreto em comento, o PNAES é voltado para o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. Entre as ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelo PNAES, destacam-se as seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, creche, esporte e apoio pedagógico.

Araújo (2018) entende que a efetividade de uma política pública reside no seu contínuo planejamento e replanejamento frente à modificação das necessidades sociais de seus sujeitos-usuários, que são mutáveis e dinâmicas, a partir de uma gestão participativa, na qual os sujeitos usuáios sejam participes ativos nesse processo.

3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Esta seção aborda a política de assistência estudantil na Universidade do Estado de Mato Grosso. Para tanto, apresenta a legislação interna da UNEMAT sobre o tema, identificando o corpo estrutural responsável por ofertar os programas de assistência, bem como as ações desenvolvidas.

3.1 A estrutura da UNEMAT a respeito da assistência estudantil

O artigo 4º do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 001/2010 – CONSUNI) consagra a estrutura organizacional desta Instituição de Ensino, composta pelo Congresso Universitário, Órgãos Colegiados, Órgãos de Administração Central, Órgãos de Administração Executiva; Órgãos de Administração Didático- Científica e Órgãos de Administração Regional. Eis o teor do dispositivo:

Art. 4º A estrutura multicampi da UNEMAT é a base da organização e de gestão acadêmica e compreende:

- I. Congresso Universitário;
- II. Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Curador;
 - b) Conselho Universitário - CONSUNI;
 - c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.
- III. Órgãos de Administração Central:
 - a) Reitoria;
 - b) Pró-reitorias;
 - c) Assessorias Superiores.
- IV. Órgãos de Administração Executiva;
- V. Órgãos de Administração Didático-Científica;
- VI. Órgãos de Administração Regional. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2010)

Nesta estrutura, tanto o Conselho Universitário – CONSUNI quanto o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE são órgãos colegiados com funções normativas na IES. Ocorre que, enquanto o CONSUNI é destinado a matérias de gestão, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e de desenvolvimento institucional, o CONEPE delibera sobre matéria didático-científica e pedagógica, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2010).

Vale destacar que entre as atribuições do CONSUNI, nos termos do artigo 17, inciso I,

do Estatuto da UNEMAT, está a definição de políticas globais da instituição (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2010). Por conseguinte, por meio da Resolução 019/2013, o CONSUNI criou o programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso, definindo um aporte financeiro a discentes regulares dos cursos de graduação da UNEMAT, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, promovendo melhores condições para a conclusão de cursos (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013a).

Acontece que, enquanto cabe ao CONSUNI a criação de normas institucionais voltadas à permanência estudantil, em contrapartida, no que tange especificamente ao acesso estudantil, fazendo uma análise da estrutura normativa da IES, percebe-se que é o CONEPE o responsável pela regulamentação da política de ações afirmativas para ingresso no ensino superior.

Já foi destacado no presente trabalho que a assistência estudantil envolve tanto democratização do acesso ao ensino superior, como também a permanência e conclusão dos cursos aos estudantes de baixa condição socioeconômica (FONAPRACE, 2012). Portanto, a UNEMAT não apresenta em seu conjunto normativo uma justificativa para que o CONSUNI trate de programas voltados a permanência e o CONEPE cuide do acesso estudantil.

No que tange especificamente as políticas de ações afirmativas destinadas ao acesso estudantil, o CONEPE, ao longo dos últimos anos, editou resoluções tratando do tema. Considerando que a presente pesquisa destinou-se a avaliar as ações de assistência estudantil da UNEMAT entre os anos de 2016 a 2018, se faz necessário mencionar as resoluções que abordam o sistema de cotas ao longo desse período.

A Resolução nº 200/2004-CONEPE aprovou na UNEMAT o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial e estabeleceu que, a partir do vestibular 2005/2, por um período de 10 (dez) anos, 25% das vagas de todo processo seletivo da UNEMAT passariam a ser destinadas a estudantes negros (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2004).

Ocorre que a Resolução nº 017/2013-CONEPE instituiu a política de ações afirmativas na UNEMAT e, alterando a Resolução nº 200/2004-CONEPE, passou a estabelecer que dos 100% das vagas para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT, 40% destinariam-se para ampla concorrência, 25% para estudantes que se enquadrem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER e 35% destinadas a estudantes de escolas públicas. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013b).

Ato contínuo, a Resolução nº 071/2016-CONEPE, revogou as Resoluções nº 200/2004-CONEPE e nº 017/2013-CONEPE e passou, entre outras novidades, a estabelecer os seguintes

percentuais para ingresso no ensino superior por meio das ações afirmativas: I. 40% para estudantes Ampla Concorrência; II. 30% para estudantes de Escolas Públicas; III. 25% para estudantes Negros; IV. 5% para estudantes Indígenas (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016).

A partir de 2019, é a Resolução nº 011/2019 que rege a política de ações afirmativas da UNEMAT, tendo sido revogadas as normas pretéritas. Em seu capítulo I, intitulado “Do Acesso”, são estabelecidas as principais regras a respeito do sistema de cotas da UNEMAT, destacando-se os artigos 2º e 3º, *in verbis*:

Art. 2º Ficam reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas nos cursos de graduação da UNEMAT aos estudantes que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública.

Art. 3º A UNEMAT disponibilizará as vagas para ingresso no ensino superior da seguinte forma:

I. Para cursos com 30 (trinta) vagas, 12 (doze) são destinadas à ampla concorrência e 18 (dezoito) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas:

- a) 08 (oito) vagas para estudantes negros;
- b) 01 (uma) vaga para estudante indígena;
- c) 01 (uma) vaga para estudante com deficiência;
- d) 08 (oito) vagas para os demais estudantes de escola pública.

II. Para cursos com 40 (quarenta) vagas, 16 (dezesesseis) são destinadas à ampla concorrência e 24 (vinte e quatro) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas;

- a) 10 (dez) vagas para estudantes negros;
- b) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas;
- c) 01 (uma) vaga para estudante com deficiência;
- d) 11 (onze) vagas para os demais estudantes de escola pública.

III. Para cursos com 50 (cinquenta) vagas, 20 (vinte) vagas são destinadas à ampla concorrência e 30 (trinta) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas;

- a) 13 (treze) vagas para estudantes negros;
- b) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas;
- c) 01 (uma) vaga para estudante com deficiência;
- d) 14 (quatorze) vagas para os demais estudantes de escola pública;

Parágrafo Único Caso as vagas destinadas a negros, indígenas e estudantes com deficiência não forem preenchidas, elas serão destinadas aos demais estudantes da escola pública. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2019a)

Identifica-se, portanto, que segundo a atual resolução em vigor, é requisito essencial para que o candidato ingresse no ensino superior pelo sistema de cotas, que o mesmo tenha estudado integralmente o ensino médio em escola pública. Uma vez cumprido esse requisito,

ocorre a distribuição das vagas de acordo com outros critérios: negros, indígenas e estudante com deficiência. Ainda, o candidato que estudou em escola pública, mas não é negro, indígena ou portador de deficiência, pode ser usuário das ações afirmativas, considerando o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III, itens “d”, bem como Parágrafo Único (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2019a).

A Resolução nº 051/219-CONEPE alterou alguns artigos da Resolução nº 011/2019-CONEPE, mas que não atingiram a distribuição das vagas, mantendo-se em vigor no disposto na Resolução nº 011/2019-CONEPE (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2019b).

De outro norte, voltando os olhos novamente para o Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 001/2010 – CONSUNI), percebe-se, nos termos do Art. 4º, que entre os órgãos da Administração Central estão as Pró-reitorias. Em seu portal, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade do Estado de Mato Grosso apresenta-se como um órgão de planejamento, supervisão, coordenação e fomento. Sua finalidade encontra-se em planejar e executar políticas permanentes de estímulo à educação superior, à garantia do ensino, pesquisa e extensão, de modo a evitar a evasão, realizando a interação com a comunidade acadêmica e a participação dos processos internos.

Outrossim, o portal informa que para garantir uma permanência digna na universidade, a PRAE dispõe de auxílios alimentação, moradia e financeiro para participação de eventos. Superando o quesito assistencialista, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis trata dos assuntos estudantis a partir de uma perspectiva integral que contempla políticas macros que visem o bem-estar do acadêmico na instituição.

Os objetivos gerais da PRAE estão delineados no portal da UNEMAT, quais sejam:

Os objetivos da PRAE (embasados nos objetivos do Pnaes e do FONAPRACE) pautam-se na seguridade da igualdade das condições de acesso e permanência na Universidade.

Objetivos gerais:

I - democratizar as condições de permanência e a conclusão de curso dos estudantes da UNEMAT;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão;

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, para a formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida;

V - Garantir recursos específicos destinados a Assistência e Integração Estudantil na matriz orçamentária anual da UNEMAT;

VI - Fortalecer os canais de diálogo entre a administração e o corpo discente da Universidade.

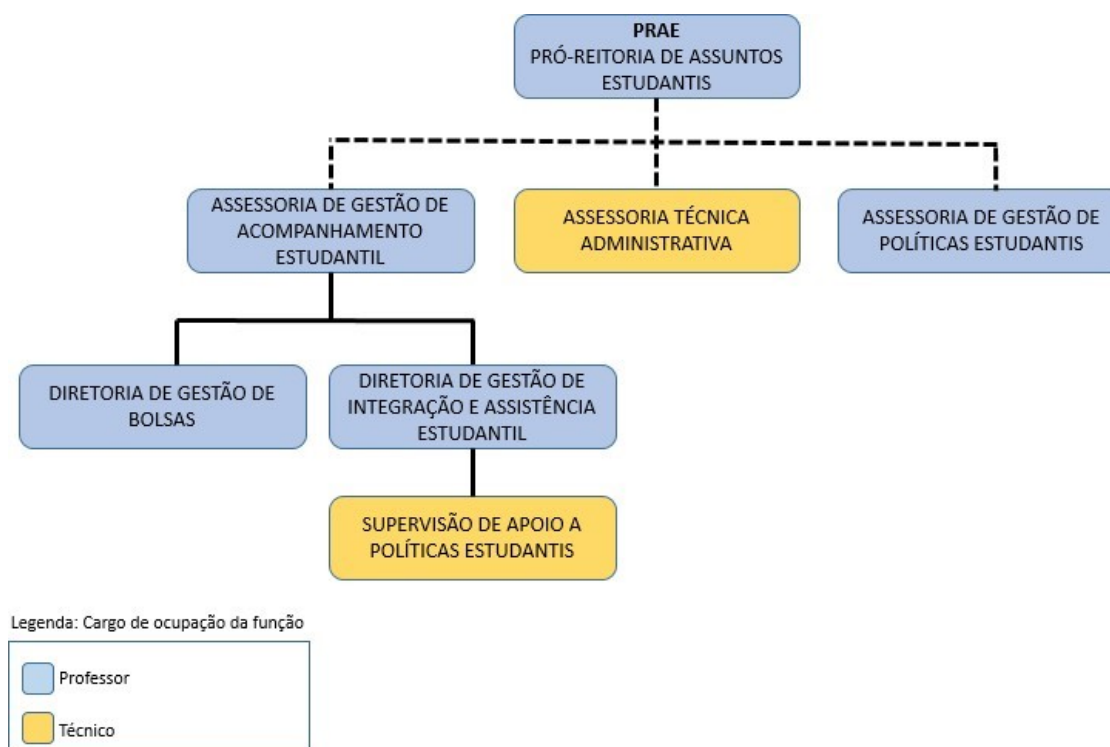
Entre os objetivos específicos, destacam-se os seguintes: a) Viabilizar a igualdade de oportunidades aos estudantes da UNEMAT, na perspectiva do direito social assegurado pela Carta Magna; b) Promover o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes da UNEMAT, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino; c) Contribuir para aumentar a eficiência e a eficácia do sistema universitário, prevenindo e erradicando a retenção e a evasão; d) Assegurar aos estudantes os meios necessários ao pleno desempenho acadêmico.

A PRAE fica localizada na sede administrativa da UNEMAT, no município de Cáceres-MT, vindo a Prof. Ma. Antônia Alves Pereira a ocupar o cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis. As subpastas dessa Pró-reitoria são: Assessoria de Gestão de Políticas Estudantis; Assessoria de Gestão de Acompanhamento Estudantil; Diretoria de Gestão de Integração e Assistência Estudantil; Diretoria de Gestão de Bolsas; Supervisão de Apoio a Políticas Estudantis; Comissão de Assuntos Estudantis. A Figura 1 apresenta a estrutura organizacional da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

A Assessoria de Gestão de Políticas Estudantis é responsável por promover a captação de recursos e implantação de programas e projetos que visem o atendimento da comunidade acadêmica. Já a Assessoria de Gestão de Acompanhamento Estudantil é responsável pelo acompanhamento e avaliação dos programas de assistência estudantil voltados à permanência e conclusão de curso dos estudantes com vulnerabilidade socioeconômica.

A Diretoria de Gestão de Integração e Assistência Estudantil é responsável pela integração de ações com outras Pró-reitorias e o monitoramento do regulamento de distribuição de assistência. A Diretoria de Gestão de Bolsas é responsável pela gestão de bolsas e auxílios dos acadêmicos em uma ação conjunta com as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PROEG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Figura 1 - Organograma da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



Fonte: dados da pesquisa (2020)

Por fim, a Supervisão de Apoio a Políticas Estudantis é responsável pela execução e acompanhamento dos programas de assistência estudantil e seguridade acadêmica. E a Comissão de Assuntos Estudantis (CAE) é responsável pela instituição do SAE (Setor de Assistência Estudantil).

Portanto, a PRAE atua diretamente tanto na seleção dos candidatos mediante publicação e execução de um processo seletivo para escolher os estudantes aptos a receber os auxílios ofertados pela UNEMAT, quanto na gestão e acompanhamento dos auxílios depois de implantados. É, por exemplo, a PRAE a responsável pela publicação do Edital do processo de seleção, como também monitora os estudantes contemplados.

Todavia, para conseguir alcançar seus objetivos, a PRAE precisa do auxílio dos órgãos e servidores lotados nos *campi* universitários, visto que são eles que estão em contato direto com os estudantes. Nesse sentido, cabe à Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA) de cada *campi*, por exemplo, receber os documentos comprobatórios dos estudantes inscritos e montar o processo de concessão dos auxílios para os alunos aprovados, com posterior encaminhamento para à PRAE.

Outrossim, a banca de seleção que realiza as entrevistas dos candidatos inscritos no processo de seleção para a concessão de Auxílio Moradia e/ou Auxílio Alimentação é composta

por 01 (um) docente, 01 (um) profissional técnico de educação superior e 01 (um) representante do segmento discente, todos daquele *campus* onde o certame será realizado.

3.2 Programa de Assistência Estudantil – PAE/UNEMAT - Resolução nº 019/2013-CONSUNI

Como já dito, foi a Resolução nº 019/2013-CONSUNI a responsável por criar o Programa de Assistência Estudantil – PAE/UNEMAT, que, nos termos do art. 1º, visa propiciar aporte financeiro a discentes regulares dos cursos de graduação da UNEMAT, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, promovendo melhores condições para a conclusão de cursos (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013a).

De antemão, destaca-se a constituição tardia do referido programa, especialmente quando confronta-se esta resolução, do ano de 2013, com a Constituição de 1988. Com efeito, já no final dos anos 80, o legislador constitucional esculpia no texto constitucional o direito à educação como direito social; desse modo, o exercício desse direito, de modo digno passa por uma universidade que dê tratamento eficiente e eficaz para o cidadão não só tenha acesso, mas permaneça na IES.

Araújo (2018) alerta em sua pesquisa que a estruturação institucional e legal da política de permanência no ensino superior é recente. Segundo Vasconcelos (2012 apud ARAÚJO, 2018, p. 19), é “possível evidenciar que a Assistência Estudantil é um tema ainda pouco pesquisado, apesar de sua representativa importância para a grande maioria dos estudantes de escolas públicas de ensino superior no Brasil”.

O art. 2º da Resolução nº 019/2013-CONSUNI cuida das ações que constituem o programa, quais sejam:

- I – Bolsa Apoio: Suporte financeiro ao discente de carência socioeconômica que realizará atividades que contribuam para a sua formação e desenvolvimento profissional, visando a permanência destes discentes nos cursos de graduação da UNEMAT, superando a carência de formação no ensino fundamental e médio, possibilitando-lhe melhor desempenho acadêmico e qualificação profissional;
- II – Auxílio Alimentação: Suporte financeiro destinado a suprir as necessidades alimentares de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação na UNEMAT, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica devidamente aprovados em seleção específica;
- III – Auxílio Moradia: Suporte financeiro destinado a garantir moradia aos discentes, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, que residam fora do domicílio de seus pais, tutores ou equivalentes, para desenvolver seus estudos;
- IV – Auxílio Publicação/Representação: Suporte financeiro para a participação de discentes da UNEMAT, que pretendem publicar e/ou apresentar trabalhos em eventos

técnico-científicos, que não estejam previstos como atividade obrigatória da modalidade de bolsa, e de representantes de entidades estudantis dos cursos de graduação presencial em eventos fora da UNEMAT, em atividades de intercâmbio didático-científico e político-acadêmico de abrangência regional e nacional, em localidades distintas do Campus de origem do seu curso (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013a).

Percebe-se, portanto, que a UNEMAT, em sua resolução, apresenta 01 (uma) bolsa e 03 (três) auxílios. Todas possuem um ponto em comum: são um suporte financeiro ao estudante. As diferenças residem no fim a qual cada bolsa/auxílio se destina. Em relação especificamente ao auxílio publicação/representação, percebe-se que esta ação não está atrelada as condições socioeconômicas do graduando.

Outro dispositivo da mencionada resolução que merece destaque é o art. 6º, o qual vincula o recebimento de Bolsa Apoio ao desenvolvimento de atividades acadêmicas ou administrativas em sua unidade de vinculação. Ou seja, o suporte financeiro para o estudante universitário carente, está atrelado a uma contrapartida: prestação de atividades junto a IES (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013a).

Acontece que a Bolsa Apoio, embora prevista na resolução e destinada a estudante em situação de carência socioeconômica, não foi ofertada pela UNEMAT entre os anos de 2016 a 2018. A partir de uma leitura dos editais publicados pela PRAE em seu portal, foi possível concluir que a Bolsa Apoio foi ofertada, pela última vez, no ano de 2014, por meio do Edital nº 001/2014 (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2014).

Na verdade, analisando o portal da PRAE, verifica-se que esta bolsa, embora prevista na resolução, não se encontra mais listada entre os programas de assistência estudantil (somente previstos o auxílio moradia e alimentação). A Bolsa Apoio também não aparece entre as bolsas arroladas pela PRAE em seu portal, quais sejam: Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Bolsa de Iniciação Científica, Bolsa Extensão Fapemat, Monitoria Voluntária, Programa de Residência Pedagógica, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Bolsa Focco – Formação de Células Cooperativas.

A resolução ainda pondera, em seu art. 9º, que será permitido ao discente selecionado, o acúmulo de Auxílios nos seguintes casos: Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação; Auxílio Moradia ou Alimentação e uma Bolsa; Auxílio Publicação/Representação e quaisquer outros tipos de Auxílio ou Bolsa, respeitadas resoluções específicas (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013a).

3.3 Auxílio Alimentação - Resolução nº 020/2013 – CONSUNI

O direito à alimentação está previsto constitucionalmente no artigo 6º da CF/88. A alimentação constitui, ainda, direito humano fundamental do cidadão, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Conforme relata Dias (2015), o Estado e a sociedade têm o dever de respeitar, proteger e prover o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes e adequadas às necessidades nutricionais do indivíduo.

Desta feita, dialogando com as normas constitucionais, internacionais e com a doutrina, compete as universidades promoverem políticas visando assegurar ao estudante o acesso a esse direito. Com efeito, a oferta do alimento ou do auxílio para que o estudante tenha acesso a comida, contribui diretamente para a permanência do mesmo na IES.

Há instituições de ensino que possuem o denominado “Restaurante Universitário”, ambiente criado especificamente para atender a demanda dos graduandos. Na Universidade do Estado de Mato Grosso não há essa ação. A política adotada é a de oferta de um aporte financeiro (bolsa) para o estudante que preencha os requisitos previstos em lei, bem como seja aprovado em edital específico.

Por meio da Resolução nº 020/2013 – CONSUNI criou-se o Auxílio Alimentação para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Nos termos do artigo 1º:

Art. 1º. Entende-se por Auxílio Alimentação o aporte financeiro destinado a auxiliar nas necessidades alimentares de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação na UNEMAT, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, devidamente aprovados em seleção específica, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013c).

O Auxílio Alimentação faz parte do Programa de Assistência Estudantil, que visa propiciar auxílio aos discentes, objetivando sua permanência na Universidade, minimizando situações de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a integralização do curso de graduação (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013c).

Sobre o valor do auxílio, reza o artigo 3º

Art. 3º. O auxílio financeiro será pago mensalmente e o valor será fixado em resolução própria.

Parágrafo Único. O número de auxílios a ser disponibilizado por semestre letivo será estabelecido no Edital de Seleção, em conformidade com a disponibilidade orçamentária da Universidade (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013c).

Entre os anos de 2016 a 2018, a UNEMAT publicou 03 (três) editais para concessão de Auxílio Alimentação, quais sejam, Edital nº 001/2016/PRAE, Edital nº 001/2017/PRAE, e Edital nº 001/2018/PRAE, respectivamente.

Em 2016, conforme item 1.3.1 do Edital nº 001/2016/PRAE, o valor estabelecido para fins de auxílio alimentação do estudante selecionado representou a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Sobre as vagas ofertadas, foram 420 auxílios distribuídos nos *campus* universitários da UNEMAT, destacando-se, em razão da presente pesquisa, que em Pontes e Lacerda-MT foram ofertados 21 auxílios (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016a).

Observando os trâmites para a concessão do auxílio, constata-se que, em Pontes e Lacerda-MT, no ano de 2016, 91 discentes se inscreverem em busca de usufruir desse auxílio. 17 estudantes foram desclassificados na avaliação socioeconômico, vindo 74 a ocuparem a condição de “classificado”, dos quais 32 foram submetidos à entrevista. Após essa fase, foram divulgados os nomes dos 21 estudantes selecionados. Destaca-se que o Edital Complementar nº 006/2016/PRAE apresentou o total de 23 vagas ociosas (em decorrência do não preenchimento), todavia, no *campus* de Pontes e Lacerda, todas as vagas foram preenchidas (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016b).

Já em 2017, o valor do Auxílio Alimentação aumentou R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme item 1.3.1 do Edital nº 001/2017/PRAE. No mesmo edital, foram fixados o total de 24 auxílios no *campus* de Pontes e Lacerda-MT. Em toda a UNEMAT, foram ofertados 488 auxílios alimentação (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017a).

Em relação ao número de discentes inscritos no processo de seleção, conforme lista publicada no portal da PRAE, houve um aumento considerável de interessados no *campus* de Pontes e Lacerda-MT, quais sejam, 117 graduandos, dos quais, após a avaliação socioeconômica, 36 foram classificados diretamente para a entrevista. No resultado final, foram completadas 23 das 24 vagas.

Em 06 de junho de 2017, foram ofertadas, por meio do Edital nº 003/2017/PRAE, 02 (duas) vagas no aludido *campus*, em decorrência de não preenchimento após publicação do resultado final e convocação (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017b).

Apenas uma das duas vagas foram preenchidas, conforme resultado final publicado em 30 de junho de 2017. A outra vaga somente foi preenchida por meio de uma 3ª chamada publicada por meio do Edital Complementar nº 007/2017/PRAE (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017c).

Importante observar que no *campus* de Pontes e Lacerda, analisando os Editais nº 001/2016/PRAE, 001/2017/PRAE e nº 001/2018/PRAE, bem como os respectivos editais complementares, verifica-se que a existência de vagas ociosas não decorre da falta de procura (como visto, somente em 2017 mais de 100 graduandos se inscreveram).

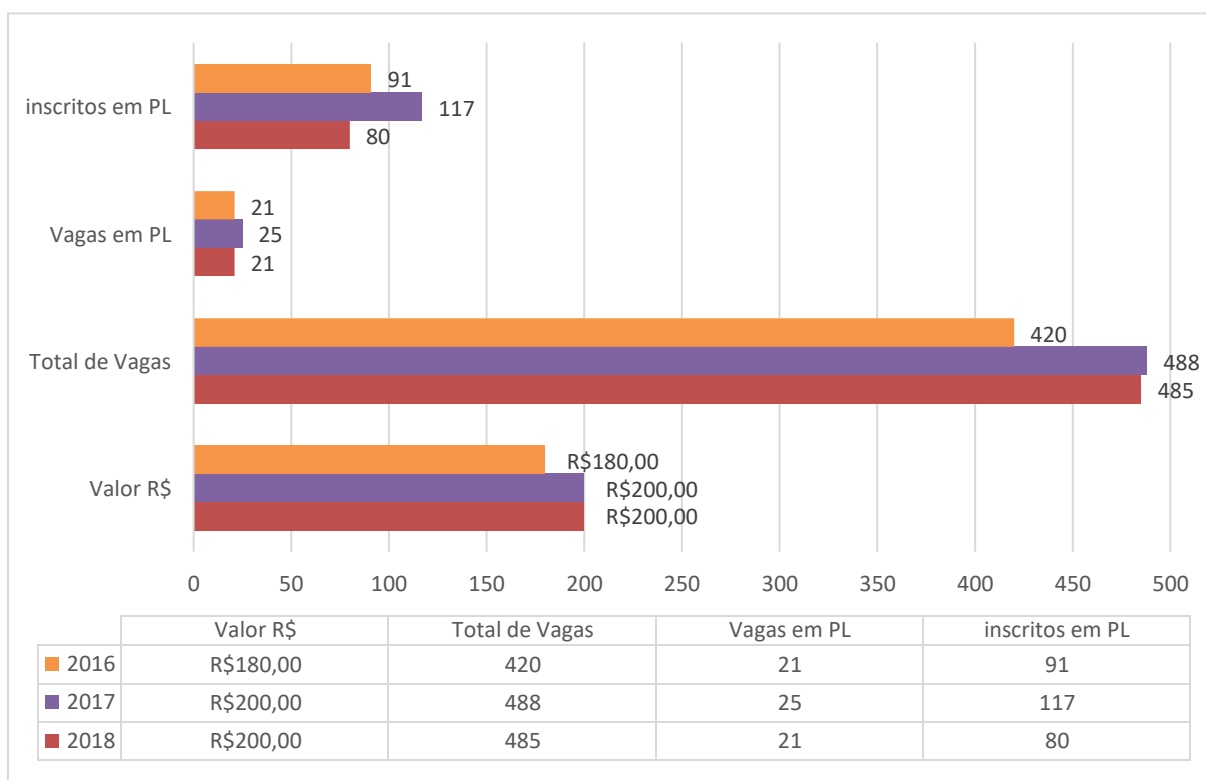
Com efeito, a ociosidade decorre de reprovações e desclassificações oriundas dos critérios estabelecidos pelo edital de seleção, tais como não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (item 5.1.3.7.1. do Edital) ou possuírem vínculo empregatício (item 4.2, inciso VI do Edital) (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017a).

Por fim, em 2018, o valor do Auxílio Alimentação permaneceu em R\$ 200,00 (duzentos reais). O número de bolsas em Pontes e Lacerda-MT foram 21; já o número total de auxílios caiu para 485 (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2018).

No mencionado ano, 80 alunos se inscreveram para gozar desse auxílio, dos quais 13 foram desclassificados, especialmente por não apresentarem documentos que comprovem as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (item 5.1.3.7.1. do Edital). Todas as vagas foram preenchidas, de acordo com resultado final publicado no portal da PRAE.

Com base nos dados coletados em relação ao Auxílio Alimentação, o Gráfico 1 revela que a expansão do número de inscritos, oferta de vagas, total de vagas na IES e valor do auxílio, foi realidade em uma análise comparativa entre o processo seletivo do ano de 2016 e 2017.

Todavia, os números apontam que o processo seletivo do ano de 2018, no que tange ao número de inscritos no *campus*, vagas ofertadas no *campus* e número total de vagas na IES, comparado ao ano anterior, sofreu uma redução. Em relação ao valor do auxílio, o mesmo permaneceu estagnado. Desta maneira, no período pesquisado, a IES não logrou êxito na manutenção de uma política expansionista da oferta do Auxílio Alimentação.

Gráfico 1 – Auxílio Alimentação

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Portanto, o que realmente se espera é que o Auxílio Alimentação seja uma ação eficaz no alcance dos objetivos propostos programa de assistência estudantil da UNEMAT, bem como seja adequado às necessidades dos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, colaborando para a permanência do aluno na instituição.

3.4 Auxílio Moradia - Resolução nº 021/2013 – CONSUNI

Assim como o direito à alimentação, o direito à moradia é tratado pelo ordenamento jurídico como direito fundamental. Com efeito, o texto constitucional afirma que o direito à moradia é um direito social (BRASIL, 1988).

Neste contexto, o direito à moradia pressupõe uma postura positiva (prestacional) do Estado ao qual é imposta a execução de políticas públicas que possibilitem o acesso universal da população à moradia digna. Em face deste caráter prestacional o direito à moradia tem sido enquadrado na categoria das normas constitucionais programáticas, que para sua efetivação pressupõe a atuação concreta do legislador ordinário (STEFANIAK, 2010).

Desse modo, cabe à UNEMAT executar políticas públicas que propiciem o acesso dos

estudantes à uma moradia digna. Cumprindo o que prevê o texto constitucional, cabe a IES regulamentar e executar ações que permitam o acesso do graduando à moradia.

Assim, por meio da Resolução nº 021/2013 – CONSUNI, criou-se o Auxílio Moradia para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Segundo seu artigo 1º:

Art. 1º. Entende-se por Auxílio Moradia o aporte financeiro destinado a auxiliar os custos com moradia aos discentes, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, que residam fora do domicílio de seus pais, tutores ou equivalentes, para desenvolver seus estudos e devidamente aprovados em seleção específica, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013d).

O Auxílio Moradia faz parte do Programa de Assistência Estudantil, que visa propiciar auxílio aos discentes, objetivando sua permanência na Universidade, minimizando situações de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a integralização do curso de graduação em condições adequadas (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2013d).

Os já mencionados editais nº 001/2016/PRAE, nº 001/2017/PRAE e nº 001/2018/PRAE, contemplavam, além do Auxílio Alimentação, a oferta do Auxílio Moradia. Assim, no ano de 2016, conforme item 1.2.1 do Edital nº 001/2016/PRAE, o valor estabelecido para fins de Auxílio Moradia foi de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Ao todo, a UNEMAT ofertou 420 bolsas de Auxílio Moradia, das quais 21 foram ofertadas em Pontes e Lacerda- MT (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016a).

O certame teve 57 inscritos, dos quais 09 (nove) foram desclassificados por possuírem, nos termos do Edital, renda *per capita* familiar mensal acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Foram 35 estudantes classificados para a próxima fase (entrevista) e os demais ficaram na condição de somente “classificados”, algo similar a um cadastro de reserva. Todas as vagas foram preenchidas (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016b).

No ano seguinte, o valor do Auxílio Moradia foi elevado para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), nos termos do item 1.2.1 do Edital nº 001/2017/PRAE. O número total de bolsas também aumento, alcançando o patamar de 488. Em Pontes e Lacerda-MT, passaram a ser ofertadas 24 bolsas de Auxílio Moradia (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017).

Segundo publicação no portal da PRAE, o número de inscrições alcançou o total de 69 discentes, sendo que 36 foram classificados para a fase de entrevista. Após essa fase, foram preenchidas 20 das 24 vagas, vindo os demais alunos a serem desclassificados por não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no Formulário

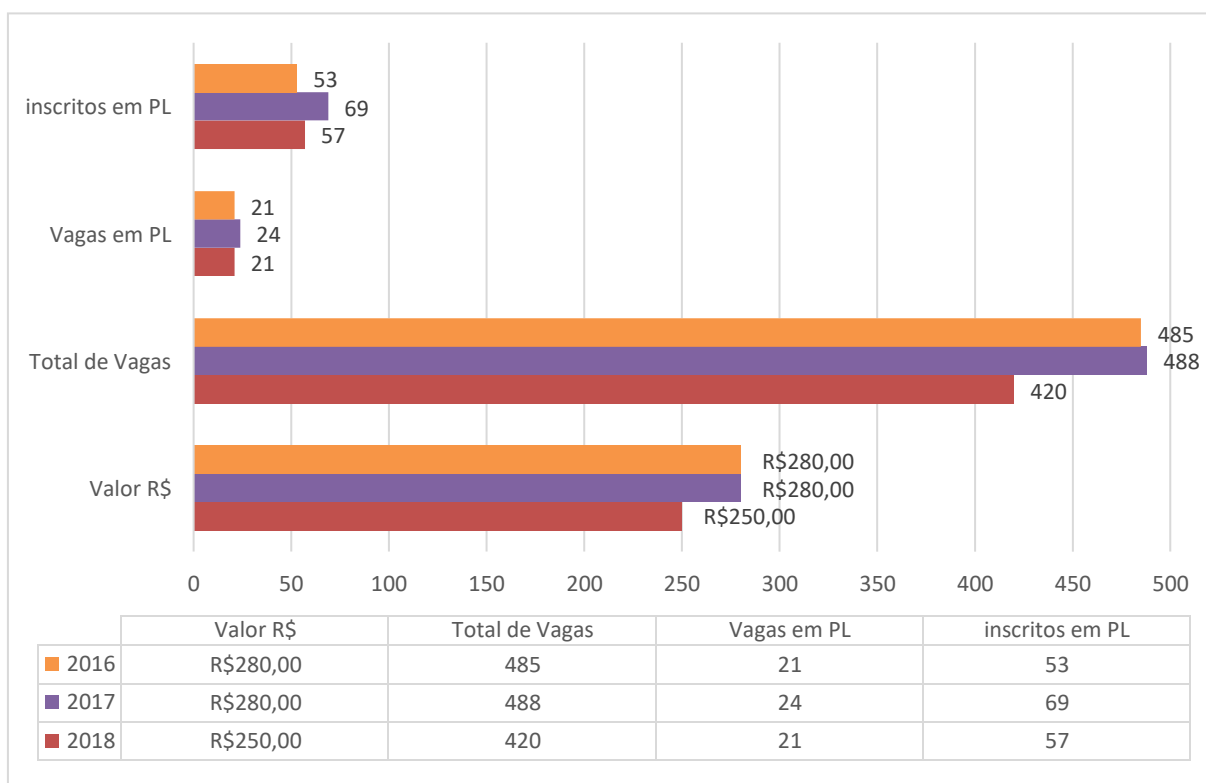
Socioeconômico, ou apresentarem documentos inconsistentes. As vagas ociosas foram preenchidas por meio de edital de vagas remanescentes (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017b).

Ato contínuo, no ano de 2018, a UNEMAT ofertou 485 bolsas de Auxílio Moradia, das quais 21 em Pontes e Lacerda-MT. O valor do auxílio permaneceu em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme item 1.2.1 do Edital nº 001/2018/PRAE. O *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda-MT teve um total de 53. Não houve desclassificações, mas somente 34 avançaram para a fase de entrevista (os demais permaneceram no cadastro de reserva). Todas as vagas foram preenchidas. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2018).

Diagnostica-se, portanto, que no lapso temporal previamente definido, nem sempre todos que se enquadravam nos critérios estabelecidos no Edital conseguiram usufruir da bolsa. Isto em razão do número de bolsas previamente fixado em cada *campus* da UNEMAT, o que levou os editais a preverem critérios de desempate, envolvendo a seguinte ordem: a) menor renda familiar; b) maior número de membros familiares dependentes; c) menor semestre do curso; d) maior idade (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2018).

O Gráfico 2 torna cristalino que a oferta do Auxílio Moradia, que estava em expansão na UNEMAT entres os processos seletivos do ano de 2016 e 2017 teve um decréscimo no ano de 2018, comparado aos anos anteriores. Neste caso, a queda envolveu, inclusive, o valor do auxílio.

Gráfico 2 – Auxílio Moradia



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Importante constatar que o objeto principal do presente estudo é avaliar a eficácia dos programas de assistência estudantil ofertados em Pontes e Lacerda-MT, todavia, não há como fechar os olhos para uma parcela de discentes que, embora considerados hipossuficientes (classificados como cadastro de reserva nos editais), acabam sendo tolhidos de um apoio financeiro para se alimentar e morar dignamente, em razão da quantidade de bolsas ofertadas. Outrossim, é preocupante a política reducionista adotada no ano de 2018, em comparação aos anos anteriores.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos de uma pesquisa podem ser traduzidos como o planejamento inicial que idealiza quais passos serão seguidos para que os objetivos propostos no trabalho sejam alcançados. A definição desses procedimentos é essencial ao desenvolvimento do trabalho. Gil (2008) compreende a metodologia como a forma de chegar a um determinado conhecimento, sendo determinada pelo tipo de objeto investigado e pelo que o estudo se propõe a encontrar.

Desta feita, apresenta-se na presente seção o processo de pesquisa utilizado para a execução desse trabalho.

4.1 Caracterização da pesquisa

“Os métodos e técnicas utilizados na pesquisa definem-se quanto à abordagem, à natureza, aos objetivos e procedimentos” (ARAÚJO, 2018, p. 100). Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, visto que procedeu-se a um levantamento de dados junto aos sujeitos pesquisados, com o intuito de fornecer um diagnóstico das ações de assistência estudantil no *campus* Pontes e Lacerda, bem como uma discussão a respeito de eventuais causas dos resultados obtidos.

Quanto à natureza, classifica-se como pesquisa aplicada, pois “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51).

Quanto aos objetivos, a presente pesquisa classifica-se como descritiva, uma vez que se propôs a identificar a eficácia das ações desenvolvidas pelos programas de Política de Assistência Estudantil da UNEMAT, e, portanto, propiciou a descrição de características do objeto e dos fenômenos e contextos, possibilitando assim, o “estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2008, p. 28).

Quanto aos procedimentos técnicos, isto é, o modo de obtenção dos dados necessários à composição da pesquisa, categoriza-se como uma pesquisa do tipo estudo de caso, documental e pesquisa de campo, fazendo o uso de dados primários e secundários. Sobre o estudo de caso como modalidade de pesquisa, Ventura (2007) destaca que esse instrumento possui 4 (quatro) fases.

A primeira fase consiste em delimitar a unidade que constitui o caso, o que exige

habilidades do pesquisador para perceber quais dados são suficientes para se chegar à compreensão do objeto como um todo. Na segunda fase, a coleta de dados geralmente é feita com vários procedimentos quantitativos e qualitativos: observação, análise de documentos, entrevista formal ou informal, história de vida, aplicação de questionário com perguntas fechadas, levantamentos de dados, análise de conteúdo, etc. A terceira fase é conjunta, representada pela seleção, análise e interpretação dos dados. Por fim, a quarta e última fase é representada pela elaboração dos relatórios parciais e finais, especificando-se como foram coletados os dados; que teoria embasou a categorização dos mesmos e a demonstração da validade e da fidedignidade dos dados obtidos.

“A pesquisa documental consiste em uma técnica de investigação que se baseia na observação e na análise de informações advindas de registros, a fim de compreender um determinado objeto” (RAMALHO, 2013, p. 108). No presente estudo, a pesquisa é tida como documental pois houve o levantamento de dados junto à Instituição de Ensino Superior mais precisamente na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Portal da Instituição) e Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA.

Por fim, caracteriza-se como pesquisa de campo, visto que, conforme Araújo (2018) a mesma torna possível a coleta e a apresentação de informações importantes sobre o problema de pesquisa, bem como o descobrimento de novos fenômenos e a relação entre eles.

4.2 Lócus da pesquisa

A escolha da Universidade do Estado de Mato Grosso, *campus* de Pontes e Lacerda-MT, como *lócus* da pesquisa, decorre da lotação deste pesquisador, Professor de Educação Superior do Curso de Bacharelado em Direito de Pontes e Lacerda-MT. Na condição de Coordenador de Curso, no período entre 2016 e 2018, este pesquisador vivenciou a execução dos programas de assistência estudantil no mencionado *campus*.

No município de Pontes e Lacerda, a UNEMAT oferece 03 (três) cursos de graduação no regime de oferta presencial, quais sejam, os Cursos de Bacharelado em Direito e Zootecnia, bem como o de Licenciatura em Letras. Acontece que a sede administrativa da UNEMAT fica na cidade de Cáceres-MT, vindo de lá, mais precisamente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), as principais decisões a respeito de assistência estudantil no âmbito dessa IES.

A Prof. Ma. Antônio Alves Pereira é a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da UNEMAT,

vindo essa pasta a ser composta pelas seguintes subpastas: Assessoria de Gestão de Políticas Estudantis; Assessoria de Gestão de Acompanhamento Estudantil; Diretoria de Gestão de Integração e Assistência Estudantil; Diretoria de Gestão de Bolsas; Supervisão de Apoio a Políticas Estudantis; Comissão de Assuntos Estudantis.

Em Pontes e Lacerda-MT, mais de um setor atua na execução dos editais que ofertam os programas de assistência estudantil à assistência estudantil. Cabe à Comissão Local do Processo Seletivo, constituída por representantes do corpo docente, discente e profissionais técnicos, receber a documentação dos candidatos, entrevista-los e analisar os recursos. A referida constituição é designada por Ato de Nomeação da Diretoria Política-Pedagógica e Financeira do *campus*.

A gestão de todo o processo, bem como o armazenamento de documentação cabe à Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA), que mantém contato direto com a PRAE. É a DURA, outrossim, a responsável pela gestão das bolsas, depois de implantadas, sendo seu papel a averiguação da situação socioeconômica dos beneficiários.

4.3 Universo e amostra

É algo comum não conseguir pesquisar todos os indivíduos do grupo ou da comunidade que se deseja estudar, devido à escassez de recursos ou falta de tempo. Nesse caso, utiliza-se o método da amostragem, que consiste em obter um juízo sobre o total (universo), mediante a compilação e exame de apenas uma parte, a amostra selecionada por procedimentos científicos. Portanto, a amostra é uma parcela convenientemente selecionada do universo (população); é um subconjunto do universo (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Neste estudo, o universo da pesquisa foram os alunos ingressantes por meio do sistema de cotas, entre os anos de 2016 a 2018, bem como os 79 alunos dos cursos de graduação em Direito, Letras e Zootecnia, beneficiários de um ou mais programas de assistência estudantil, entre os anos de 2016 a 2018, no *campus* de Pontes e Lacerda-MT, dos quais alguns já são egressos e outros ainda matriculados.

A amostra é do tipo não probabilística e intencional, selecionada a partir dos critérios: a) seja beneficiário de pelo menos um tipo de programa de assistência estudantil; b) tenha ingressado nesse programa entre os anos de 2016 e 2018; c) disponibilidade para participar da pesquisa. Portanto, a amostra definiu-se de acordo com os alunos que responderam o questionário e atenderam aos critérios supramencionados.

4.4 Instrumento de coleta de dados

A pesquisa utilizou-se tanto de dados primários quanto dados secundários. Para a coleta dos dados primários, a pesquisa utilizou de questionário, adaptado de ARAÚJO (2018), constituído de 13 perguntas fechadas e 10 perguntas abertas (Apêndice A).

Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc. (GIL, 2008, p.121).

O questionário foi dividido em duas etapas, para facilitar a compreensão dos respondentes, e a coleta dos dados pelo pesquisador, de onde se obterá alguns dados primários. A primeira etapa de perguntas correspondeu ao perfil básico do estudante. Entre as perguntas feitas, foi indagado ao respondente sobre sua renda mensal ao longo da graduação, a renda de sua família, seu município de origem, curso de matrícula, ano de ingresso e conclusão. A segunda etapa de perguntas diz respeito a assistência estudantil no *campus* de Pontes e Lacerda. Os respondentes foram indagados se já enfrentaram dificuldades para permanecer no curso, se conhecem a Política de Assistência Estudantil da UNEMAT. Ainda, foram indagados sobre a qualidade da política de Assistência Estudantil, entre outras perguntas.

A pesquisa fez uso, também, de dados extraídos de fontes secundárias, ou seja, de documentos oficiais disponibilizados no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, quais sejam: editais de Seleção, resoluções, resultado e convocação dos estudantes selecionados entre os anos de 2016 e 2018.

Outrossim, também foram obtidos dados de fontes secundárias oriundos da Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do *campus* de Pontes e Lacerda. Com efeito, na SAA foram obtidos os dados relacionados ao acesso estudantil entre os anos de 2016 a 2018, especialmente no que diz respeito aos estudantes beneficiários das políticas de ações afirmativas para o ingresso no ensino superior.

4.5 Registro, organização e análise dos dados

Os dados coletados no questionário online foram registrados por meio de planilha eletrônica. Outrossim, os dados documentais também foram registrados em planilhas e

posteriormente, foram organizados em gráficos, tabelas e quadros.

Para a análise dos dados, optou-se pelos critérios estabelecidos por Minayo (2012). A pesquisadora afirma que a análise qualitativa de um objeto de investigação concretiza a possibilidade de construção de conhecimento e possui todos os requisitos e instrumentos para ser considerada e valorizada como um construto científico.

Minayo (2012) apresenta algumas premissas em seu estudo, a respeito do processo da análise qualitativa de estudos, iniciando pela importância do pesquisador conhecer acerca dos termos estruturantes das pesquisas qualitativas (primeira premissa).

Tratando dessa primeira premissa, Minayo (2012) destaca que a matéria prima é composta por um conjunto de substantivos cujos sentidos se complementam: experiência, vivência, senso comum e ação. E o movimento que informa qualquer abordagem ou análise se baseia nos verbos “compreender”, “interpretar” e “dialetizar”.

A segunda premissa é definir o objeto sob a forma de uma pergunta ou de uma sentença problematizadora, bem como teoriza-lo, isto porque a indagação inicial norteia o investigador durante todo o percurso de seu trabalho. A seguir, aponta-se como terceira premissa conhecer as estratégias de campo.

A quarta premissa é dirigir-se informalmente ao cenário de pesquisa, buscando observar os processos que nele ocorrem. Descreve a autora que o olhar analítico deve acompanhar todo o percurso de aproximação do campo de pesquisa. Em seguida, o pesquisador deve imergir na realidade empírica na busca de informações previstas ou não previstas no roteiro inicial, ou seja, a quinta premissa é ir a campo munido de teoria e hipóteses, mas aberto para questioná-las.

Minayo (2012) define o sexto passo como o momento de ordenar e organizar o material secundário e o material empírico e impregnar-se das informações e observações de campo. Destaca a autora que o pesquisador deve investir na compreensão do material trazido do campo, dando-lhe valor, ênfase, espaço e tempo. Considerando que a análise do material qualitativo se apoia nos verbos e substantivos citados no primeiro ponto do decálogo, qualquer tentativa de realizá-la apenas tecnicamente empobrece os resultados.

A sétima premissa representa construir a tipificação do material recolhido no campo e fazer a transição entre a empiria e a elaboração teórica. A seguir, é o momento de exercitar a interpretação de segunda ordem (oitava premissa), ou seja, nesse passo deve ser feita uma leitura atenta e profunda do achado no campo.

Como nona premissa, apresenta-se a produção de um texto ao mesmo tempo fiel aos achados do campo, contextualizado e acessível. Segundo a pesquisadora, o texto deve transmitir

informações concisas, coerentes e fidedignas. Por fim, a décima premissa, apresentada por Minayo (2012), representa assegurar os critérios de fidedignidade e validade da pesquisa.

A respeito da validação dos dados, vale destacar que foi realizada por meio de triangulação múltipla, quais sejam: triangulação teórica e de dados. Segundo Abdalla (2013), a triangulação teórica refere-se à possibilidade de o investigador recorrer a múltiplas teorias para interpretar um mesmo conjunto de dados. No estudo em questão, buscou-se lidar com o fenômeno sob diferentes perspectivas conceituais e teóricas.

O presente estudo também utilizou a triangulação de dados visto que estudou o fenômeno explorando as diferenças temporais, ao longo dos anos de 2016 e 2018.

4.6 Aspectos éticos e legais

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará – CEP/UFC/PROPESQ, tendo sido aprovado em 16 de setembro de 2019, conforme CAAE: 20120719.6.0000.5054 e Parecer nº 3.578.073.

O Diretor Político-Pedagógico e Financeiro do *campus* de Pontes e Lacerda-MT autorizou a coleta de dados, mediante prévia solicitação. Aos estudantes participantes da pesquisa, na esteira de Araújo (2018), foram explicitados os objetivos da pesquisa, o caráter voluntário de sua participação, do anonimato e o direito ao abandono da pesquisa sem nenhuma penalidade a qualquer momento que desejar, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com a sua posterior assinatura para autorização da realização da coleta.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa. Desse modo, uma vez realizado o embasamento teórico e definido o procedimento metodológico, foi aplicado o questionário online aos discentes da instituição pesquisada, obtendo-se taxa de resposta de 24%, o que corresponde a 19 estudantes respondentes.

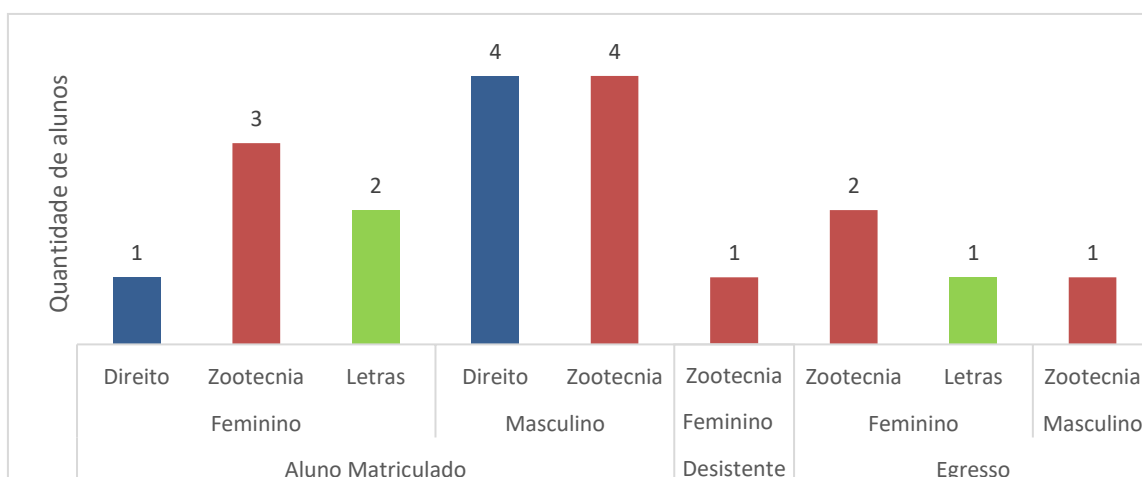
5.1 Perfil sociodemográfico dos beneficiários

Inicialmente, foi possível traçar o perfil sociodemográfico dos 19 estudantes participantes da pesquisa, beneficiados com o Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia do programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso, *campus* de Pontes e Lacerda/MT.

Observou-se que um total de 6 (seis) estudantes ingressaram no ano de 2017, vindo os demais a ingressar nos anos de 2012 (2 estudantes), 2013 (2 estudantes), 2014 (1 estudante), 2015 (2 estudantes), 2016 (2 estudantes), 2018 (3 estudantes) e 2019 (1 estudante). Visualizou-se ainda que 8 (oito) respondentes foram beneficiários tanto do Auxílio Moradia quanto do Auxílio Alimentação no período entre 2016 e 2018. Outrossim, 7 (sete) beneficiários responderam que usufruíram somente do Auxílio Alimentação, enquanto 4 (quatro) afirmaram que receberam exclusivamente o Auxílio Moradia.

O Gráfico 3 buscou avaliar se o estudante ocupa a condição de matriculado, desistente ou egresso dos cursos ofertados pela UNEMAT, fazendo, ainda, uma conexão com o sexo dos mesmos.

Gráfico 3 – Relação de matriculados, desistentes e egressos por curso



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Conforme mostra o Gráfico 3, dos 19 respondentes, 10 (dez) correspondem ao sexo feminino e 09 (nove) ao sexo masculino. Observa-se um equilíbrio entre os sexos que participaram da pesquisa.

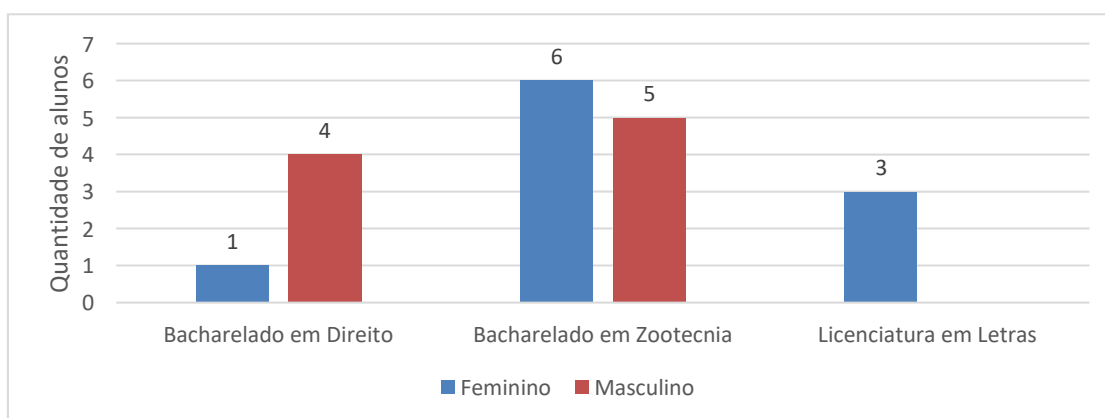
É possível visualizar ainda que 73,6% dos estudantes que responderam o questionário estão matriculados nos cursos ofertados pela UNEMAT. Entre os matriculados (14), 08 (oito) são do sexo masculino. Há apenas 01 (uma) estudante que gozou do benefício e desistiu do curso. Já entre os egressos, 75% é do sexo feminino.

O número reduzido de beneficiário desistente (apenas um sujeito) aponta uma eficácia da IES em combater a evasão discente e contribuir com a permanência estudantil. Conforme aponta Ramalho (2013):

A eficácia educacional, aliada à qualidade de ensino, é uma preocupação recorrente de governantes, profissionais da educação e da sociedade. A concepção da educação como direito, sinalizada na Constituição Federal, e a preocupação com a permanência do aluno na escola, expressada pela LDB, demonstram esse intuito. (RAMALHO, 2013, p. 50).

Como já estudado, o *campus* de Pontes e Lacerda oferta 03 (três cursos) de graduação: Bacharelado em Direito, Bacharelado em Zootecnia e Licenciatura em Letras. Portanto, a pesquisa buscou ainda avaliar o quantitativo de alunos beneficiários de cada curso de graduação do por sexo no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Relação de alunos beneficiários de cada curso por sexo



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Analisando o Gráfico 4, identifica-se que no Curso de Bacharelado em Direito, 04 (quatro) entre os 05 (cinco) beneficiários são do sexo masculino. Já no Curso de Bacharelado em Zootecnia observa-se uma igualdade maior: entre os 11 respondentes, 06 (seis) são do sexo feminino e 05 (cinco) do sexo masculino. E, no Curso de Licenciatura em Letras, todas as

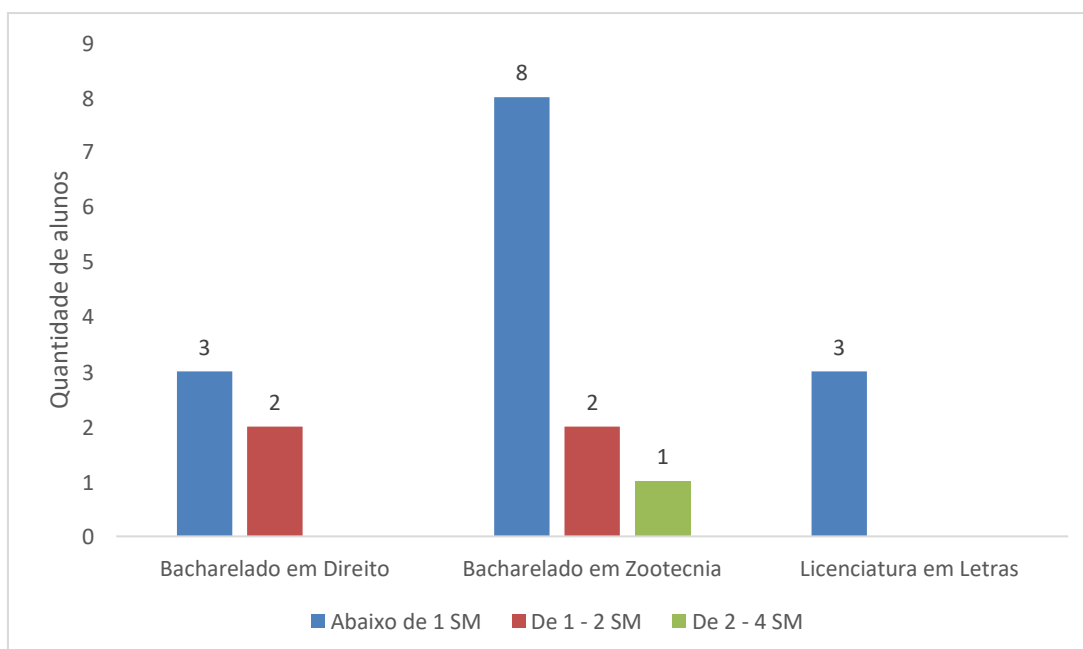
beneficiárias são do sexo feminino.

A respeito do público feminino, que em dois terços dos cursos da UNEMAT sobrepõem o público masculino no que tange ao gozo dos benefícios, é importante notar, como afirma Araújo (2018) que tanto o acesso como a permanência majoritária incidem diretamente sobre a necessidade de políticas e ações de assistência estudantil que considere o perfil desse público. Tal afirmativa chama ainda mais atenção quando confrontada com as palavras da Respondente 12, a qual, ao ser questionada a respeito do que se deve melhorarmos programas de assistência estudantil da IES, relata que“(...) principalmente ter um apoio a mulheres que engravidam durante o curso e permanecem na graduação” (RESPONDENTE 12).

Sobre essa interessante abordagem, é importante destacar o estudo realizado por Ono e Tonon (2016), no qual se apontou o auxílio financeiro para estudantes pais e mães como uma das modalidades do programa de permanência adotado pela instituição pesquisada, vindo este a ser um subsídio para despesas com creche ou cuidadora enquanto os pais realizam suas atividades acadêmicas.

O Gráfico 5 apresenta um panorama acerca da renda mensal desses beneficiários ao longo da graduação, discriminando-se em relação aos 03 (três) cursos ofertados pela IES.

Gráfico 5 – Renda mensal durante a graduação



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Percebe-se, pela análise do Gráfico 5, que no Curso de Direito, de 05 (cinco) estudantes respondentes, 03 (três) possuem renda mensal abaixo de um salário mínimo. No Curso de

Zootecnia, 72,7% possuem renda mensal abaixo de um salário mínimo. Destaque para o Curso de Licenciatura em Letras no qual 100% dos respondentes informaram renda abaixo do salário mínimo.

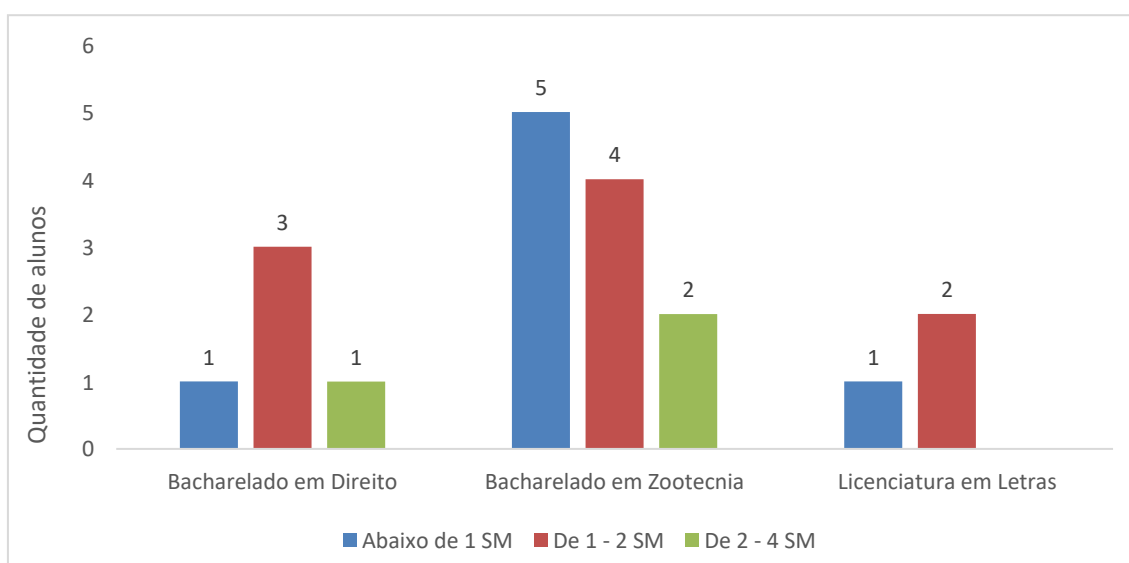
Diante desse aspecto, pode se afirmar que os programas de assistência estudantil atingem seu público-alvo: estudantes com baixa condição socioeconômica.

A respeito do fator renda discente, alinha-se a observação feita por Araújo (2018):

Observa-se que a falta de condições financeiras gera um fenômeno designado por alguns estudantes como insegurança financeira para permanência. Esse fenômeno se dá quando mesmo havendo as condições de acesso os estudantes permanecem sobre condições de insegurança de renda pessoal e ou/familiar decorrentes de situações de ausência ou precariedade de renda ou de uma renda proveniente de vínculos informais de trabalho. (ARAUJO, 2018, p. 134)

A quarta pergunta, detalhada no Gráfico 6, envolve a família do pesquisado, visando diagnosticar a renda mensal do seu núcleo familiar, enquanto os estudantes gozavam do benefício.

Gráfico 6 – Renda mensal da família do estudante por curso



Fonte: dados da pesquisa (2020).

É interessante observar que o cenário teve uma leve mudança em relação ao Gráfico 5, que envolvia a renda mensal exclusiva do estudante. No curso de Zootecnia, aumentou para 36% o número de estudantes com renda familiar entre 01 (um) e 02 (dois) salários mínimos.

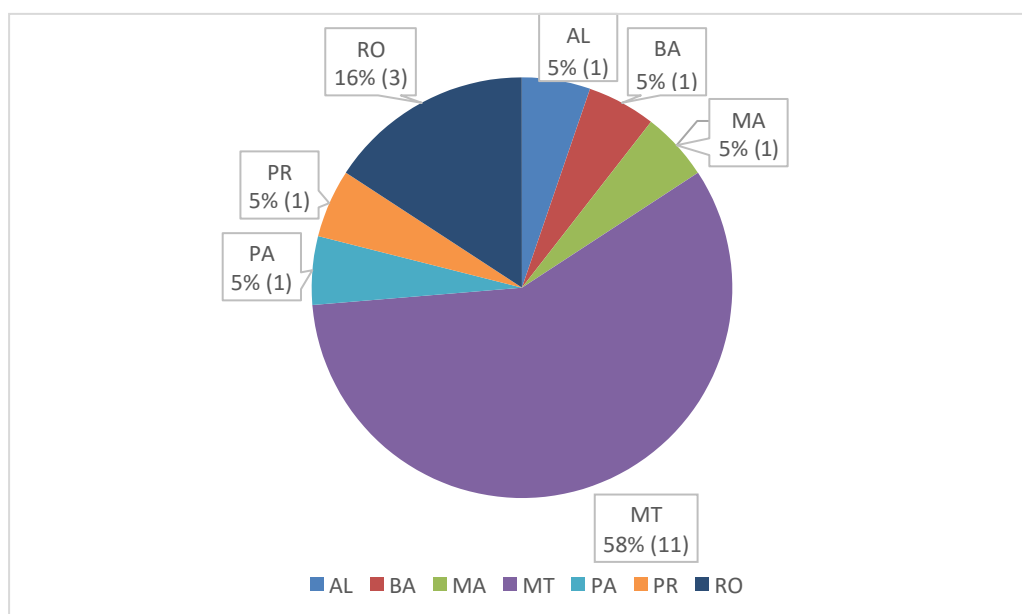
Todavia, essa leve alteração não muda a realidade do discente hipossuficiente que aufer o benefício, até porque “o usuário da assistência estudantil é o próprio estudante e não sua

família, o que agrega um caráter individual ao programa” (IMPERATORI, 2017, p. 297).

Ramalho (2013) ainda destaca que a condição econômica dos graduandos pode influenciar na sua permanência e no seu desempenho escolar. Assim, a assistência estudantil executada através de bolsas escolares poderá impactar positivamente os indicadores, se partirmos do pressuposto que incrementos na renda familiar melhoram a trajetória escolar dos alunos.

O Gráfico 7 detalha a origem do beneficiário. Conforme se verifica, mais de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes são de território mato-grossense, o que equivale a 11 (onze) respondentes. O Estado de Rondônia ocupa o segundo lugar, com 03 (três) respondentes oriundos deste ente federativo.

Gráfico 7 – Estudantes por Estado/região



Fonte: dados da pesquisa (2020).

O fato dos estudantes deixarem seus lares em cidades do Mato Grosso ou até outros Estados rumo à Pontes e Lacerda/MT para cursar o ensino superior representa um cenário que deve ser levado em consideração em um estudo que envolve o pagamento de auxílios de alimentação e moradia. Os auxílios alimentação e moradia se revelam ainda mais necessários para o estudante carente que migrou a Pontes e Lacerda/MT para estudar, visto que este sujeito assume novas responsabilidades, com moradias e alimentação, por exemplo.

Sobre esse assunto, cumpre mencionar que o *campus* de Pontes e Lacerda/MT possui algumas casas ocupadas gratuitamente por estudantes carentes. Essas casas se situam no mesmo

espaço territorial onde ficam as salas de aula e administrativo da IES vindo a serem ocupadas especialmente por graduandos que vieram de outros municípios para estudar. Destaca-se que a presente pesquisa diagnosticou que essas casas não representam ações institucionalizadas da UNEMAT em prol da Assistência Estudantil. Ou seja, a PRAE não publica editais com o fim de preenchimento de vagas nesses imóveis.

Todavia, mesmo beirando a informalidade, com uma gestão local feita pelos gestores do *campus*, há uma preocupação dos estudantes em relação a este teto, tanto é que ao responderem o questionário, dois beneficiários de auxílios citaram a Casa Estudantil. O Respondente 5, ao ser questionado sobre as melhorias para a Assistência Estudantil, afirmou que a UNEMAT pode e deve investir na casa do estudante universitário; já o Respondente 8 respondeu que a IES pode melhorar principalmente as moradias da Casa de Estudante Universitário (CEU).

A pesquisa também procurou saber se os beneficiários trabalham na área do curso, vindo os resultados a serem detalhados no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Alunos que trabalham na área do curso



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Chama a atenção o resultado colhido junto aos beneficiários do Curso de Direito, no qual 04 (quatro) dos 05 (cinco) respondentes trabalham na área do curso. Em contrapartida, no Curso de Letras, todos os 03 (três) respondentes não trabalham em sua área de formação. Em Zootecnia, dos 11 beneficiários respondentes, 06 (seis) afirmaram que não atuam na área do curso, o que equivale a 54,5%.

Nota-se ainda, em relação as oportunidades de trabalho, nas palavras do Respondente 11, o anseio para que a UNEMAT fomente o estágio remunerado e, assim, o aluno possa ao

mesmo tempo colocar em prática o que aprende em seu curso e auferir renda. Ele afirma que a assistência estudantil melhoraria “oferecendo oportunidades fora do *campus*, como estágio remunerado aos alunos. Seria uma estratégia da instituição e uma grande oportunidade para os alunos pôr em prática o que fazem em sala de aula” (RESPONDENTE 11).

5.2 Acesso Estudantil: ingresso dos estudantes por meio do sistema de cotas

Por meio da coleta de dados junto a Secretário de Apoio Acadêmico do *campus* de Pontes e Lacerda-MT, foi possível perceber que, entre os anos de 2016 e 2018, todos os cursos foram contemplados com o ingresso de estudantes por meio do sistema de cotas.

Cumprir mencionar que o sistema de cotas relativo aos ingressantes do ano de 2016 respeitou os parâmetros estabelecidos pela já mencionada Resolução nº 017/2013-CONEPE, a qual destinou 40% das vagas para ampla concorrência, 25% para estudantes que se enquadram no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER e 35% destinadas a estudantes de escolas públicas.

Já nos anos de 2017 e 2018, estava em vigor a Resolução 071/2016-CONEPE, que estabeleceu os seguintes percentuais para ingresso no ensino superior por meio das ações afirmativas: 40% para estudantes Ampla Concorrência; 30% para estudantes de Escolas Públicas; 25% para estudantes Negros; IV. 5% para estudantes Indígenas.

Percebe-se, analisando o lapso temporal objeto da presente pesquisa, que em 2016, a UNEMAT ainda não tinha adotado uma política inclusiva para o estudante indígena, realidade que mudou nos anos seguintes e está refletida nos dados coletados.

Vale destacar que o ingresso na Universidade do Estado de Mato Grosso ocorre por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no início do ano, bem como através do vestibular tradicional, no meio do ano. Além disso, vagas ociosas são preenchidas por meio do processo seletivo de vagas remanescentes.

No curso de Licenciatura em Letras, no período letivo 2016/1, entre os 39 alunos matriculados, 18 foram cotistas, sendo 12 oriundos da rede pública e 6 (seis) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos). Em 2016/2, o curso teve 40 matrículas, sendo 14 cotistas, dos quais 8 (oito) eram estudantes de escola pública e 6 (seis) estudantes negros.

Ainda em relação ao curso de Letras, no ano seguinte, em 2017/1, entre os 37 matriculados, 16 eram cotistas de escolas públicas e 7 autodeclarados negros, alcançando um total de 23 ingressantes cotistas. Em 2017/2 ingressaram 38 graduandos. Vinte e um dos 40

ingressantes eram estudantes de rede pública e outros 7 (sete) se autodeclararam negros, totalizando 28 vagas ocupadas pelo sistema de cotas.

Em 2018/1, o curso de Letras teve 40 matriculados, dos quais 23 eram cotistas (13 estudantes da rede pública e 10 autodeclarados negros). Já em 2018/2, dos 39 ingressantes, 20 foram pelo sistema de cotas, sendo 17 alunos da rede pública e 3 (três) autodeclarados negros.

O curso de Bacharelado em Zootecnia, no período letivo 2016/1, teve um total de 40 matriculados, dos quais 26 ingressaram no ensino superior por meio do sistema de cotas, sendo 19 oriundos da rede pública e 7 (sete) autodeclarados negros. No período letivo seguinte (2016/2), curso teve 22 matriculados, dos quais apenas 1 (um) ingressou pelo sistema de cotas (estudante oriundo da rede pública de ensino).

No período letivo de 2017/1, assim como no período anterior, ingressaram no curso de Zootecnia 22 estudantes. Todavia, o número de estudantes cotistas aumentou: 15 alunos. Entre esses alunos, 4 (quatro) se autodeclararam negros e 11 foram oriundos da rede pública. Em 2017/2, aumentou para 26 o número de matriculados, dos quais 13 foram cotistas (todos estudantes da rede pública).

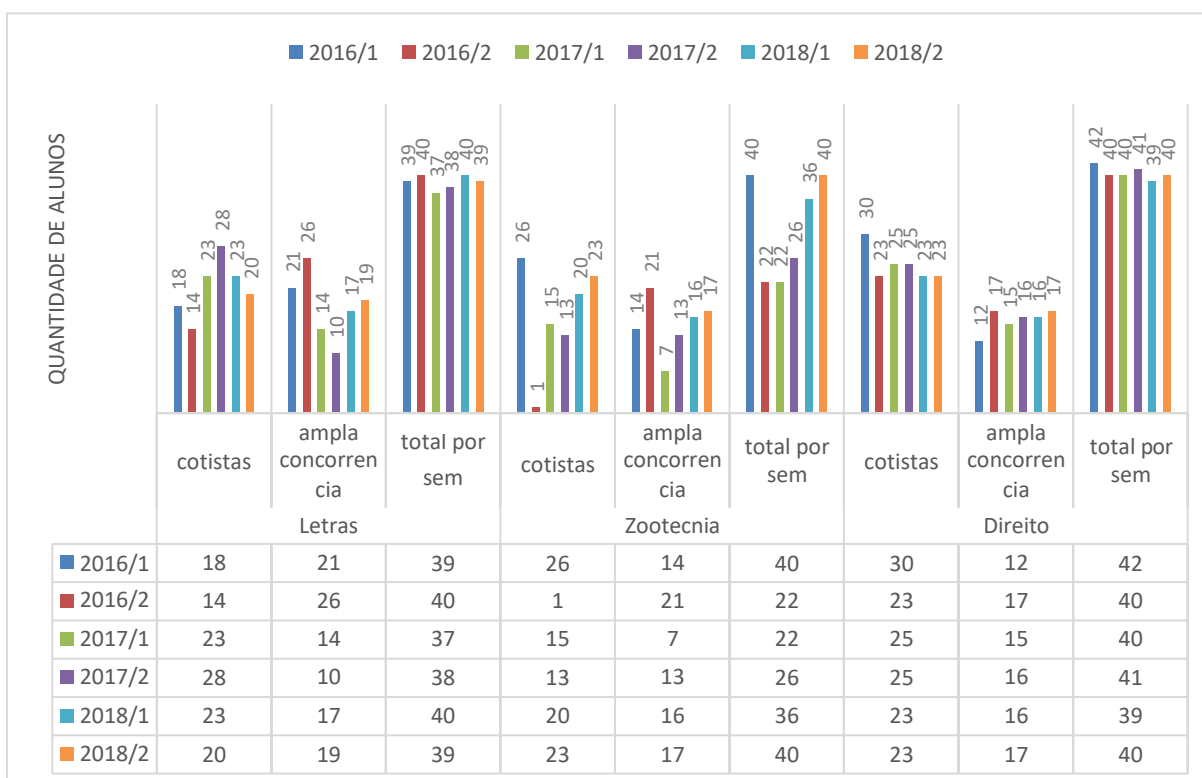
Em 2018/1, Zootecnia teve um aumento no acesso estudantil: 36 ingressantes, dos quais 20 eram cotistas (10 estudantes da rede pública e 10 autodeclarados negros). Por fim, no semestre letivo 2018/2, o curso teve 40 matriculados, sendo 23 cotistas. Dos cotistas, 13 estudantes da rede pública e 10 autodeclarados negros.

O curso de Bacharelado em Direito, no período 2016/1, teve 42 ingressantes. Deste total, 30 foram alunos cotistas: 15 estudantes da rede pública e 15 estudantes autodeclarados negros. No semestre seguinte (2016/2), o curso teve 40 ingressantes. Vinte e três ingressantes foram cotistas, sendo 14 da rede pública e 9 (nove) autodeclarados negros.

No período letivo 2017/1, 40 novos alunos ingressaram no curso de Direito, dos quais 25 foram estudantes cotistas. Entre eles, 15 foram estudantes da rede pública e 10 autodeclarados negros. Em 2017/2, o curso de Direito alcançou o número de 41 estudantes ingressantes (entre eles, 25 cotistas). Catorze estudantes da rede pública e 11 autodeclarados negros ingressaram por meio do sistema de cotas.

O curso de Direito teve, em 2018/1, 39 ingressantes. Vinte e três estudantes ingressaram por meio do sistema de cotas (13 alunos da rede pública e 10 autodeclarados negros). Por fim, em 2018/2, o curso teve 40 ingressantes, dos quais 12 oriundos da rede pública de ensino, 10 (dez) autodeclarados negros e 1 (um) indígena, totalizando 23 estudantes cotistas.

O Gráfico 9 traz uma visão ampla dos estudantes ingressantes por meio do sistema de cotas e ampla concorrência, ao longo dos semestre letivos dos anos de 2016 a 2018.

Gráfico 9 - Relação de alunos ingressantes cotista x ampla concorrência na universidade

Fonte: dados da pesquisa (2020).

No Curso de Letras, pela análise do Gráfico 9, percebe-se que o ápice do preenchimento das vagas pelo sistema de cotas ocorreu no semestre 2017/2, no qual 28 estudantes ingressaram por meio das ações afirmativas. Vale destacar que foi nesse mesmo semestre que o mencionado curso logrou maior êxito, comparado aos demais, em preencher o número de vagas ofertadas (38 estudantes).

Em Zootecnia, merecem destaques os semestres 2016/1 e 2018/2, nos quais, respectivamente, 26 e 23 estudantes ingressaram por meio do sistema de cotas. É interessante observar a divergência de um curso para outro: enquanto Letras apresenta elevado preenchimento de vagas por meio de ações afirmativas no semestre 2017/2, neste, o Curso de Zootecnia preencheu apenas 13 vagas por meio desse sistema.

Na verdade, avaliando o total de alunos matriculados nesse semestre (26), o que se percebe é que durante o mencionado período o acesso ao Curso de Zootecnia como um todo (ampla concorrência e sistema de cotas) foi reduzido. Em contrapartida, nos mencionados semestres 2016/1 e 2018/2 todas as 40 vagas ofertadas foram preenchidas, o que leva conclusão de que não há como desassociar o sucesso das políticas de ações afirmativas com o próprio sucesso do processo seletivo como um todo.

Em comparação aos outros cursos ofertados no *campus*, ainda é válido recordar que Zootecnia é o único que, no período estudado, adotava um regime de oferta em período integral, o que pode impactar na escolha do potencial estudante da UNEMAT que quer ingressar no ensino superior, mas, ao mesmo tempo, precisa trabalhar. Considerando que a jornada de trabalho, em regra, colidiria com as aulas do curso, esta realidade pode ser um dos motivos para a dificuldade no preenchimento das vagas e, por conseguinte, na execução das políticas afirmativas.

O Curso de Direito manteve, como se verifica no Gráfico 9, uma elevada taxa de ocupação das vagas por semestre em comparação aos outros cursos, mantendo-se em patamar acima dos 40 matriculados (exceto em 2018/1). Na verdade, esta é uma tendência nacional, visto que Direito é campeão no número de ingressantes dentre todos os cursos superiores oferecidos no Brasil (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017).

Entre todos os cursos, e todos os semestres pesquisados, o Curso de Direito em 2016/1, apontou o maior número de cotistas ingressantes, com 30 matriculados.

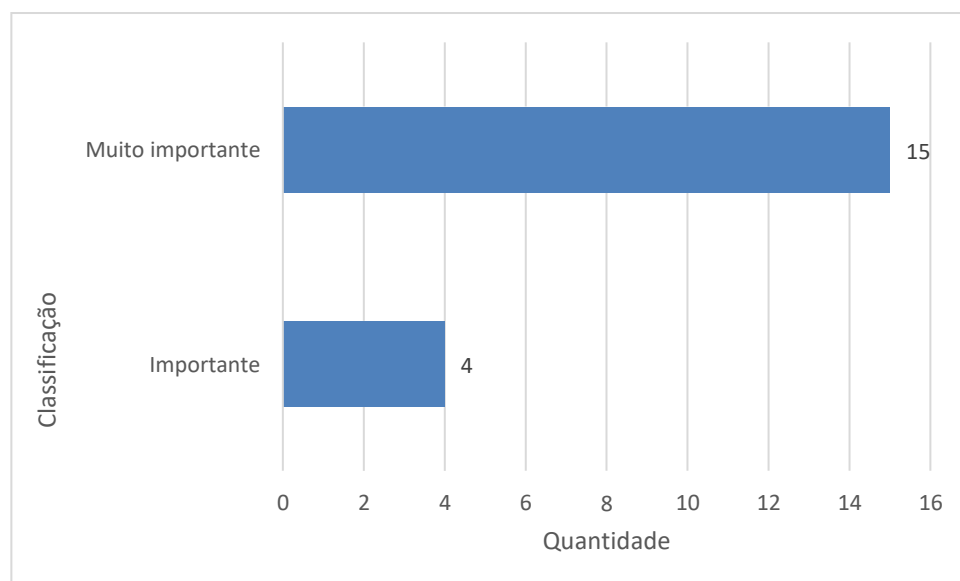
É possível ter a falsa percepção de que o sucesso ou insucesso no preenchimento total de vagas de um curso pelo vestibular ou ENEM, não afetará na porcentagem destinada às ações afirmativas, visto que devidamente destinada por meio das resoluções da UNEMAT. Todavia, quanto menos alunos se inscreverem para esses cursos, menos cotistas existirão, o que reforça a necessidade de fortalecimento dos cursos de graduação da UNEMAT, *campus* de Pontes e Lacerda para que a democratização do acesso ao ensino superior tenha êxito.

5.3 As ações de permanência estudantil no campus sob a ótica dos beneficiários

Conforme já relatado, o *campus* de Pontes e Lacerda oferece o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia como ações visando atender a política pública de Assistência Estudantil. É importante, desse modo, identificar qual a visão que o público destinatário possui acerca do tema.

Neste intuito, os beneficiários foram questionados a respeito do grau de importância da Assistência Estudantil para que permaneçam no ensino superior. O Gráfico 10 apresenta as respostas dadas.

Gráfico 10 – Importância da Assistência Estudantil para a permanência no ensino superior



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Entre todos os respondentes, 15 afirmaram que a Assistência Estudantil é muito importante para permanecerem estudando, o que equivale a 78,8% dos estudantes participantes da pesquisa. Outros 04 (quatro) afirmaram ser “importante”. Nenhum dos estudantes considerou essa política com pouca ou nenhuma importância.

Conforme assevera Araújo (2018), essa importância adquirida pelos auxílios financeiros frente as adversidades socioeconômicas dos estudantes, reflete diretamente nos índices de permanência destes. Na presente pesquisa isso se revela cristalino quando os beneficiários responderam o questionamento a respeito das dificuldades apresentadas para permanecer no curso, algo que será explorado pela análise do Quadro 1 e Gráfico 14.

Outro ponto questionado foi se o estudante beneficiário em algum momento parou de receber o Auxílio Moradia ou Alimentação. Segundo os dados coletados, no que diz respeito a interrupção no recebimento do auxílio, os resultados indicam que 13 entre os 19 beneficiários respondentes passaram pelo dissabor da interrupção no fornecimento do auxílio. Considerando que a presente pesquisa busca investigar a eficácia dos programas de assistência estudantil ofertados em Pontes e Lacerda, o Gráfico 8 aponta um cenário preocupante, uma vez que parar de usufruir do auxílio compromete diretamente a subsistência do estudante carente.

Entre os 19 respondentes, 6 (seis) citaram o atraso no repasse como um fator problemático relacionado ao pagamento dos auxílios. Como exemplo, ao ser questionado a

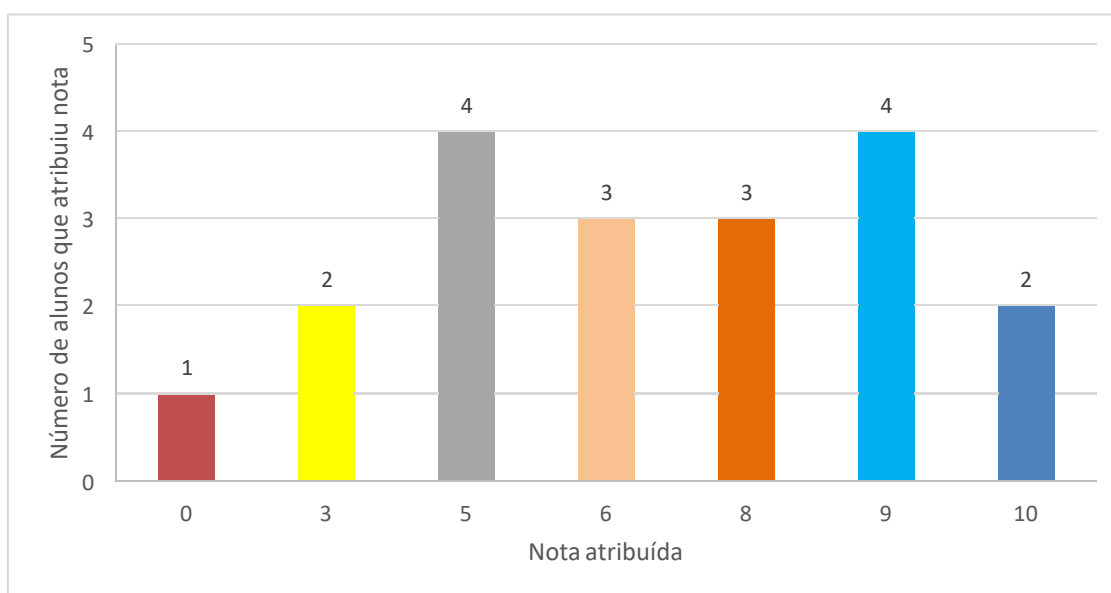
respeito do que precisa melhorar na assistência estudantil da IES, o Respondente 16 afirma:

Bom primeiramente, fazer os pagamentos em dia, já até vários acadêmicos questionaram a mesma e foi lhes dada a resposta de que por falta de entrega dos recibos não eram feitos os pagamentos, e geralmente eram sempre um ou dois que faziam isso. Então o justo é estipular uma data para a entrega, não entregou apresentar justificativa, e horrível principalmente para os que necessitam como eu nunca saber se receberá ou não o auxílio. (RESPONDENTE 16)

Já o Respondente 7 trata o atraso no pagamento dos auxílios como a grande problemática dos programas de assistência estudantil na UNEMAT. Segundo ele, uma melhoria seria efetuar o pagamento com regularidade.

Os estudantes foram questionados a respeito da opinião deles acerca da qualidade da política de Assistência Estudantil executada em Pontes e Lacerda-MT. Os resultados foram detalhados no Gráfico 11.

Gráfico 11 – Nível de qualidade da política de Assistência Estudantil



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Os resultados indicam que 58,6% dos respondentes estão satisfeitos com o nível de qualidade da política de assistência estudantil no *campus*. Com efeito, observa-se que 12 dos 19 respondentes deram notas superiores a 50%, enquanto outros 7 respondentes deram notas iguais ou inferiores a 50%.

Avaliando-se a média dos beneficiários que deram nota superior a 5 (cinco), alcança-se uma satisfação com média de 82,5%, enquanto os respondentes que apontaram até 50%, o nível de qualidade apontada alcança o nível de 26,7%.

Observando e cruzando os dados coletados foi possível diagnosticar que a nota 5 (cinco)

foi atribuída por estudantes dos cursos de Direito (01) e Zootecnia (03). Apenas um estudante é da cidade de Pontes e Lacerda/MT, sendo os demais de Pão de Açúcar-AL, Ji Paraná-RO e Jaurú-MT.

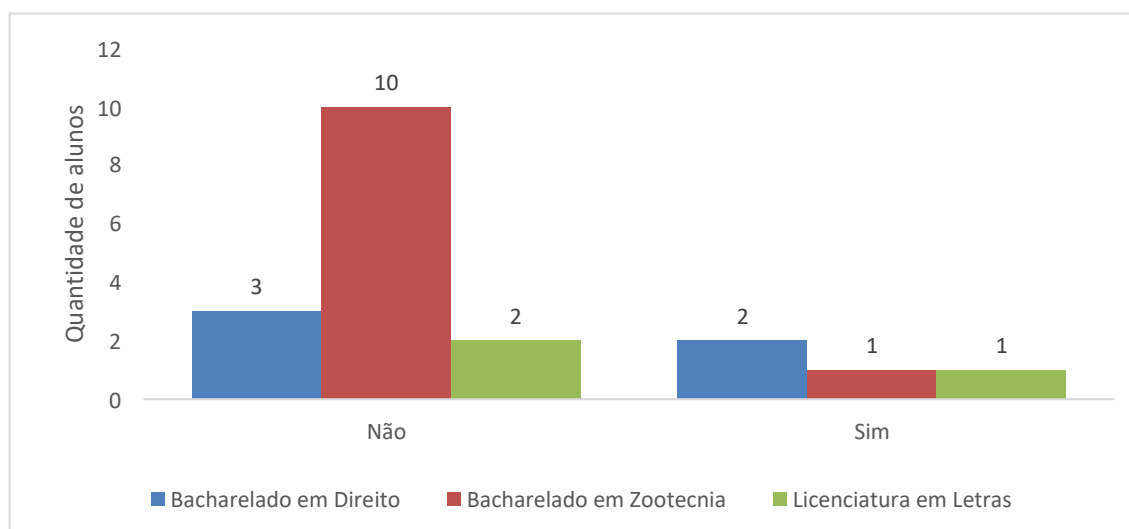
Entre esses respondentes, 02 (dois) são matriculados, 01 (um) egresso e 01(uma) desistente: a Respondente 11, a qual é oriunda do município de Pão de Açúcar-AL. Assim, é possível constatar que a nota atribuída por esta aluna pode ser reflexo da sua insatisfação com a IES e, por conseguinte, gerou sua não permanência no curso.

Em contrapartida, a nota 9 (nove), foi a escolhida por estudantes do curso de Zootecnia (2), Direito (1) e Letras (1), sendo 03 (três) matriculados e 01 (um) egresso. Vale frisar que a atribuição de nota alta não isentou a IES de ser alvo de críticas por esses respondentes, os quais afirmaram, quando perguntados a respeito das melhorias da oferta da assistência estudantil, que a UNEMAT precisa pagar os auxílios em dia (Quadro 2).

Dois respondentes atribuíram a nota máxima (dez). Igualmente, outros dois estudantes atribuíram a nota 3 (três). Já 15,7% (três) dos respondentes atribuíram a nota 8 (oito); outrossim, este também foi o percentual dos que optaram pela nota 6 (seis) à qualidade da assistência estudantil no *campus* de Pontes e Lacerda-MT. Por fim, um único respondente atribuiu a nota zero, o que equivale a 5,26% dos beneficiários respondentes.

O questionário também quis indagar os estudantes se os mesmos participaram de algum encontro ou evento em Pontes e Lacerda-MT para tratar sobre o tema “Assistência Estudantil”.

Gráfico 12 – Participação em eventos relacionados ao tema “Assistência Estudantil” na UNEMAT



Fonte: dados da pesquisa (2020).

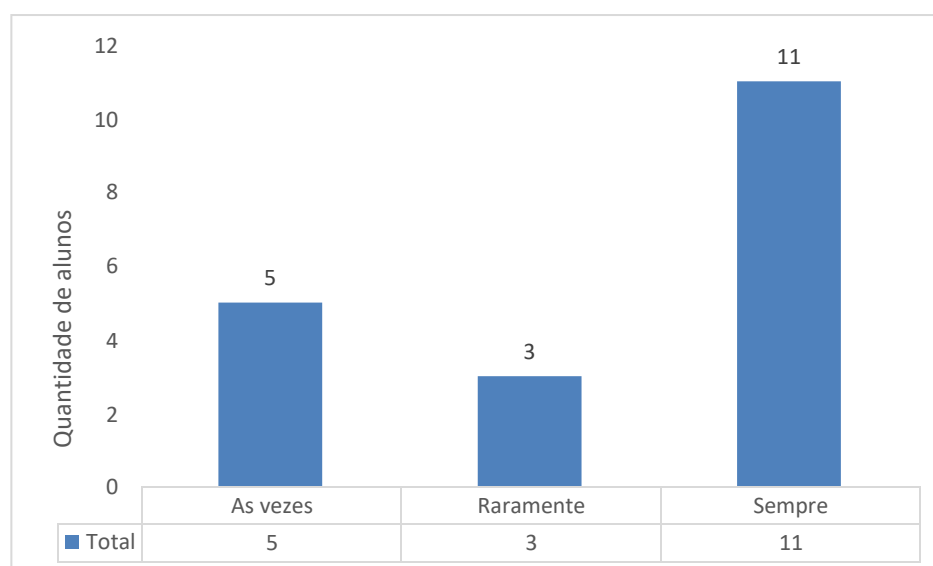
Levando em consideração o somatório dos 03 (três) cursos, o Gráfico 12 aponta que 11 entre os 19 respondentes (equivalente a 78,9%), não participaram de eventos envolvendo a temática assistência estudantil no *campus* de Pontes e Lacerda-MT. Esta porcentagem aumenta se consideramos exclusivamente o curso de Zootecnia, alcançando 90,9%, ou seja, 10 (dez) entre os 11 respondentes deste curso. Desse modo, assim como retrata Araújo (2019), é possível observar que não há uma promoção suficiente de eventos para planejar e discutir a Política de Assistência Estudantil junto aos estudantes.

Essa ausência de diálogo com os estudantes prejudica o crescimento da assistência estudantil na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Os diálogos realizados nos espaços acadêmicos reservados à discussão da assistência estudantil; a consulta à bibliografia especializada e a preocupação constante com o amadurecimento da temática (pelo envolvimento pessoal com as questões estudantis e por ser objeto de pesquisa de mestrado) nos possibilitaram construir reflexões mais sistemáticas sobre algumas questões conceituais que dizem respeito à assistência estudantil (...)(FONAPRACE, 2012).

O Gráfico 13 apresenta o resultado do questionamento aos estudantes sobre a frequência em que os mesmos acessaram os auxílios ofertados pela UNEMAT em Pontes e Lacerda.

Gráfico 13 - Frequência de acesso aos auxílios ofertados pela Assistência Estudantil no campus



Fonte: dados da pesquisa (2020).

Observa-se no Gráfico 13 que, considerando o perfil carente dos beneficiários, o fato de 57,8%(11) dos estudantes conseguirem manter uma frequência contínua de acessos aos auxílios, representa uma contribuição inequívoca para que estes alunos permaneçam na IES. Todavia,

outros 8 (oito) respondentes em algum momento tiveram os auxílios cessados, comprometendo suas rendas mensais. Este cenário gera ao estudante um sentimento de insegurança, desconforto que podem levar a evasão estudantil. Como aponta Araújo (2018):

Observa-se que a falta de condições financeiras gera um fenômeno designado por alguns estudantes como insegurança financeira para permanência. Esse fenômeno se dá quando mesmo havendo as condições de acesso os estudantes permanecem sobre condições de insegurança de renda pessoal e ou/familiar decorrentes de situações de ausência ou precariedade de renda ou de uma renda proveniente de vínculos informais de trabalho (ARAÚJO, 2018, p. 134).

Uma solução para a melhora desse cenário é a oferta de mais bolsas para o *campus*. O Respondente 2, ao ser questionado sobre as melhorias da Assistência Estudantil assim se posiciona:

Mais bolsa! E de maior duração, essa duração pode ser duração do curso, junto a isso a obrigatoriedade de presença e devolução do recurso (em caso de desistência), uma vez que vi muitas pessoas desistindo com auxílio e isso prejudica até o que não receber. E público mais específico, uma vez que vi muito Calouros recebem e não valorizando (desistindo) e prejudicando os demais! (RESPONDENTE 2)

Pela análise dos editais da UNEMAT, foi possível visualizar que o número de candidatos inscritos é bem mais elevado que o número de auxílios ofertados no *campus*. Com efeito, como verificado nos tópicos 3.3 e 3.4 deste estudo, em 2016, 91 estudantes concorreram a 21 bolsas de Auxílio Alimentação; no que tange ao Auxílio Moradia, foram igualmente ofertadas 21 bolsas para um total de 57 estudantes. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016a).

Em 2017, aumentou para 24 o número de bolsas tanto do Auxílio Alimentação quanto do Auxílio Moradia em Pontes e Lacerda/MT. Acontece que o número de inscritos também majorou: 117 estudantes interessados no Auxílio Alimentação e 69 estudantes interessados no Auxílio Moradia (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2017a)

O número de bolsas diminuiu no ano de 2018. Ambos os auxílios passaram a ofertar o total de 21 bolsas. Neste ano, 80 se inscreveram visando auferir o Auxílio Alimentação; 53 se inscreveram em busca do Auxílio Moradia. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2018)

A eliminação no certame de estudantes em possível estado de carência gera uma sensação de injustiça, ainda mais quando, conforme relatou a Respondente 2 há desistentes cujas vagas não são preenchidas. Todavia, há também a necessidade da UNEMAT avaliar o porquê da desistência do acadêmico que recebe o auxílio, afinal, este valor pode ter sido insuficiente para garantir a continuidade dos estudos.

5.3.1 Diagnóstico das dificuldades e desafios: em busca da qualidade de vida acadêmica

Compreender as dificuldades enfrentadas pelos estudantes no ambiente universitário é passo importante para que as políticas de Assistência Estudantil possam ser implementadas com êxito. Como diz Barros (2014), esta compreensão dos diversos *locus*, ambientes e sensações, permitiram estabelecer a conexão entre os estudantes em risco de evadir, as políticas de permanência adotadas pela UNEB, bem como a significância do professor em sala de aula.

Por meio das repostas dadas no questionário, foi possível relacionar as dificuldades enfrentadas pelos estudantes para permanecer no curso. Os resultados estão detalhados no Quadro 1

Quadro 1 - Dificuldades enfrentadas pelo acadêmico em permanecer no curso

Indivíduo	Curso de matrícula:	Sexo	Dificuldade
1	Bacharelado em Direito	Feminino	Financeira, transporte
2	Bacharelado em Direito	Masculino	Financeira, psicológica/psiquiátrica, transporte
3	Bacharelado em Direito	Masculino	Financeira, metodologia de ensino de professores, trabalhava no período da graduação
4	Bacharelado em Zootecnia	Feminino	Psicológica/psiquiátrica, dificuldade de aprendizagem, transporte, insegurança alimentar (falta de condições de alimentar-se, ou de comprar alimentos)
5	Bacharelado em Zootecnia	Feminino	Psicológica/psiquiátrica, condições de saúde, transporte
6	Bacharelado em Zootecnia	Feminino	Psicológica/psiquiátrica, transporte
7	Bacharelado em Zootecnia	Feminino	Financeira, psicológica/psiquiátrica, condições de saúde, transporte, insegurança alimentar (falta de condições de alimentar-se, ou de comprar alimentos)
8	Bacharelado em Zootecnia	Feminino	Financeira, psicológica/psiquiátrica, condições de saúde, transporte, insegurança alimentar (falta de condições de alimentar-se, ou de comprar alimentos)
9	Bacharelado em Zootecnia	Masculino	Financeira, dificuldade de aprendizagem
10	Bacharelado em Zootecnia	Masculino	Financeira, psicológica/psiquiátrica, transporte, insegurança alimentar (falta de condições de alimentar-se, ou de comprar alimentos), acessibilidade
11	Bacharelado em Zootecnia	Masculino	Financeira
12	Bacharelado em Zootecnia	Masculino	Financeira, psicológica/psiquiátrica, transporte, trabalhava no período da graduação
13	Licenciatura em Letras	Feminino	Financeira, transporte
14	Licenciatura em Letras	Feminino	Financeira, psicológica/psiquiátrica, dificuldade de aprendizagem

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Os resultados apontam dificuldades que são corriqueiras entre os estudantes. A dificuldade financeira foi relatada por 11 dos 14 respondentes, vindo a ser a mais impactante entre as listadas. Com efeito, considerando que o questionário foi respondido por beneficiários dos programas de assistência estudantil ofertados pela UNEMAT, percebe-se, pelo apontado, que o valor auferido a título de bolsa não tem eliminado a dificuldade financeira como empecilho para permanecer no curso de graduação.

Outra dificuldade listada que merece destaque é o transporte (10 respondentes). O *campus* de Pontes e Lacerda está situado fora da zona urbana da cidade. Para a realização das aulas, docentes e discentes precisam se deslocar aproximadamente 15 quilômetros até chegar a IES, que fica às margens da BR 174. Esta realidade, considerando o grupo hipossuficiente que respondeu questionário, fica latente diante da resposta apontada.

Em cenário diferente da UNEMAT, Estrada e Radaelli (2014) realizaram estudo na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e identificaram o pagamento de auxílio transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado aos estudantes que utilizam transporte coletivo ou locado no seu deslocamento da residência para a universidade e vice-versa. Para o pagamento do auxílio, destacam os autores que a IES leva em consideração a situação socioeconômica e o desempenho escolar do estudante.

As dificuldades psicológicas/psiquiátricas também foram apontadas por 09 (nove) estudantes. A UNEMAT não oferta um programa de apoio psicológico/psiquiátrico a seus estudantes como ferramenta de tratamento das enfermidades mentais da comunidade acadêmica. Ações nesse sentido corriqueiramente ocorrem nas universidades e faculdades atreladas a projetos de extensão e estágio obrigatório no Curso de Psicologia. Acontece que em nenhum *campus* da UNEMAT é ofertado o mencionado curso, o que reforça que o apoio psicológico/psiquiátrico precisa ser uma bandeira levantada pela gestão universitária, inclusive pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis visando o bem-estar mental dos estudantes e, por conseguinte, a permanência universitária.

De modo distinto, na Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme destaca Pinheiro (2016) é ofertado o Serviço de Assistência Psicossocial aos Discentes (SAPS), que oferece ações de atendimento médico, psicológico, social, familiar e pedagógico aos discentes e membros de 1º grau de sua família, sendo atendidos no Instituto de Ciências da Saúde da UFPA.

A insegurança alimentar (falta de condições de alimentar-se, ou comprar alimento) representa dificuldade para permanecer no curso para 04 (quatro) respondentes. Identificando nos dados coletados o perfil dos respondentes que citaram esta dificuldade e, confrontando com a resposta que deram acerca de qual auxílio recebeu, conclui-se que apenas 02 (dois) entre os

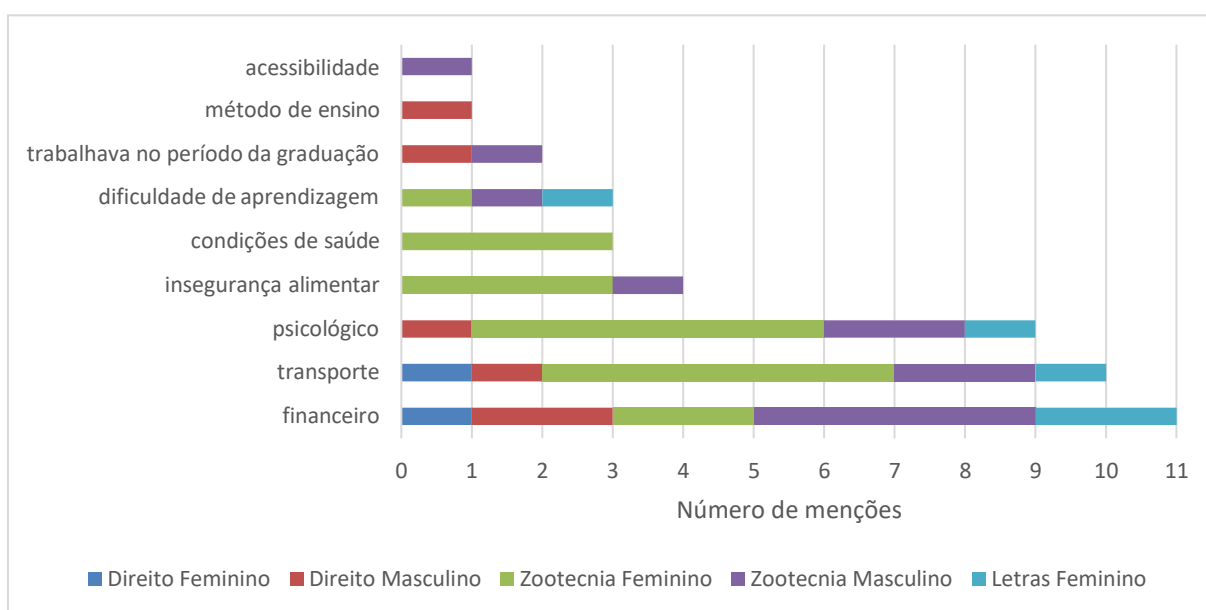
04 (quatro) receberam o Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a dificuldade de acesso à alimentação durante a graduação foi uma realidade árdua para outros 02 (dois) estudantes que só gozaram do Auxílio Moradia, em detrimento do Auxílio Alimentação.

Conforme já apontado no Gráfico 3, a renda dos respondentes revela um cenário de carência, algo que se agrava quando os estudantes não conseguem sequer ter acesso ao programa da IES destinado a contribuir com a alimentação do graduando.

Ainda, o questionamento apontou as seguintes dificuldades: condições de saúde (3 respondentes); dificuldade de aprendizagem (3 respondentes); estudantes que trabalham no período da graduação (2 respondentes); metodologia de ensino de professores (1 respondente); acessibilidade (1 respondente).

Quando confrontam-se a dificuldade dos respondentes com o curso em que estão matriculados e seu sexo, o Gráfico 14 revela o seguinte cenário:

Gráfico 14 - Dificuldades enfrentadas por curso e sexo



Fonte: dados da pesquisa (2020)

Os dados apontam que as respondentes do Curso de Zootecnia, do sexo feminino, são as que mais sentem dificuldades psicológicas/psiquiátricas em permanecer no curso. Outrossim, este mesmo grupo é também maioria no que toca a dificuldade da insegurança alimentar (03 de um total de 04 respondentes), e ausência de transporte (05 entre 10 respondentes). Em relação as condições de saúde, foi esse mesmo público o único a apontar tal opção como dificuldade (03 respondentes).

De um total de 11 respondentes que apontaram o aspecto financeiro como dificuldades, a maior incidência se deu nos alunos do sexo masculino do Curso de Zootecnia, totalizando 04 (quatro) respondentes.

No recorte temporal da presente pesquisa, o Curso de Zootecnia era ofertado em período integral, algo que ajuda a elucidar as respostas dos beneficiários do mencionado curso. Com efeito, estudar tanto no período matutino quanto noturno dificulta sobremaneira a inserção no mercado de trabalho e, por conseguinte causa impactos negativos, como o financeiro, alimentar e psicológico.

Em contrapartida, tanto o Curso de Direito quanto o Curso de Letras, adotam um turno único (noturno), o que causa reflexos nas respostas dadas pelos discentes: não houve uma concentração de respostas por curso/sexo em torno de uma única dificuldade, mas sim apontamentos esparsos, vindo inclusive a ser citado por um estudante do Curso de Direito, sexo masculino, dificuldade de cunho pedagógico (método de ensino).

Aos estudantes foi permitido que apresentassem suas opiniões acerca de como a UNEMAT pode melhorar a oferta dos programas de Assistência Estudantil. Este questionamento foi de livre resposta, propiciando ao respondente que se expressassem de forma cristalina a respeito dos pontos em que a UNEMAT precisa corrigir em busca de melhorias na Assistência Estudantil. As respostas estão contidas no Quadro 2.

Quadro 2 - Opinião sobre a melhoria de oferta da Assistência Estudantil

Individuo	Em sua opinião, como a UNEMAT pode melhorar a oferta dos programas de Assistência Estudantil?
1	Paga em dias
2	Mais bolsa! E de maior duração, essa duração pode ser duração do curso, junto a isso a obrigatoriedade de presença e devolução do recurso(em caso de desistência), uma vez que vi muita pessoas desistindo com auxílio e isso prejudica até o que não receber. E público mais específico, uma vez que vi muito Calouros recebem e não valorizando (desistindo) e prejudicado os demais!
3	Deveria ser menos burocrático
4	Começando por gerenciar a fio a moradia estudantil. Assim como melhorar os meios de fiscalização para a distribuição dos auxílios, elaborar no site da Universidade perguntas e respostas para que o ingresso tome conhecimento, a que departamento recorrer quando houver necessidade, assim como disponibilizar a normativa acadêmica para todos os alunos, em algum evento que trate sobre isso anualmente.
5	A UNEMAT pode e deve investir na casa do estudante universitário.
6	Facilitando o seu acesso
7	A grande problemática está na no atraso do pagamento dos auxílios, uma melhoria seria efetuar o pagamento com regularidade; A Comissão de cada campus ser mais efetiva, e de fato, realizar o acompanhamento dos acadêmicos que recebem o benefício;

Continua...

Continuação...

8	Na seleção, pois há muitas pessoas que se candidatam a uma modalidade com condições de permanência sem o auxílio
9	Ofertar um número maior de auxílios para os discentes
10	Buscando na assembleia legislativa recursos para fomentar o mesmo.
11	Pode, oferecendo oportunidades fora do campus, como estágio remunerados aos alunos. seria uma estratégia da instituição e uma grande oportunidade para os alunos por em prática o que fazem em sala de aula.
12	Fiscalização correta de quem precisa do auxílio e ajudar alunos com apoio psicológico e principalmente ter um apoio a mulheres que engravidam durante o curso e permanecem na graduação.
13	Sim pode melhorar. Principalmente as moradias do C.E.U
14	Não é necessário melhorar em valor mas sim em compromisso de regularidade, afinal, atrasa meses!
15	Sendo regular
16	Bom primeiramente, fazer os pagamentos em dia, já até vários acadêmicos questionaram a mesma e foi lhes dada a resposta de que por falta de entrega dos recibos não eram feitos os pagamentos, e geralmente eram sempre um ou dois que faziam isso. Então o justo é estipular uma data para a entrega, não entregou apresentar justificativa, e horrível principalmente para os que necessitam como eu nunca saber se recebe ou não o auxílio
17	Elaborando uma banca de seleção mais séria, pois critérios externos como o fato da pessoa ter um iPhone não deviam ser levados em consideração. Julgando o que parece e não o que é, enquanto que, em contrapartida, falta apurar melhor os fatos, pois conheço pessoas com casa na cidade e que ganha auxílio moradia, enquanto outras pessoas que verdadeiramente precisa não conseguem passar pelo "filtro" da banca — minha pergunta é quais critérios utilizam, e logo penso como resposta que só pode ser critérios subjetivos, pois o se você não declarar que está passando fome não será suficiente para fazer jus aos critérios para receber o auxílio, salvo se realmente não precisar e mentir na entrevista — aí, graças ao filtro falho da banca examinadora que pouco se aprofunda no perfil dos candidatos, consegue fácil.
18	Sim, muitas vezes as bolsas atrasam e dificulta para o acadêmico
19	Mais apoio aos acadêmicos

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Analisando as respostas dadas, observa-se que o processo de seleção das bolsas surge como um fator que precisa ser melhorado segundo a visão discente. Eis a resposta do Respondente 11:

Elaborando uma banca de seleção mais séria, pois critérios externos como o fato da pessoa ter um iPhone não deviam ser levados em consideração. Julgando o que parece e não o que é, enquanto que, em contrapartida, falta apurar melhor os fatos, pois conheço pessoas com casa na cidade e que ganha auxílio moradia, enquanto outras pessoas que verdadeiramente precisa não conseguem passar pelo "filtro" da banca — minha pergunta é quais critérios utilizam, e logo penso como resposta que só pode ser critérios subjetivos, pois o se você não declarar que está passando fome não será suficiente para fazer jus aos critérios para receber o auxílio, salvo se realmente não precisar e mentir na entrevista — aí, graças ao filtro falho da banca examinadora que pouco se aprofunda no perfil dos candidatos, consegue fácil. (RESPONDENTE 17)

Como já visto, segundo o edital da seleção do auxílio, a banca é composta por 01 (um) docente, 01 (um) profissional técnico de educação superior e 01 (um) representante do

segmento discente.

Os editais também estabelecem as etapas do processo. Inicia-se pelo preenchimento do formulário socioeconômico, cujo resultado é gerado automaticamente pelo sistema online, com base nas afirmações do candidato. A segunda etapa é a entrega da documentação comprobatória, tais como cópia de comprovante de endereço, atestado de matrícula e termo de declaração de ausência de vínculo empregatício. A terceira e última etapa representa a análise dos documentos entregues e a entrevista, a qual é realizada individualmente. Por fim, a quarta etapa representa o trâmite administrativo junto a PRAE para a divulgação do resultado.

Segundo a ótica de alguns respondentes, mesmo diante de um processo seletivo que possui 03 (três) etapas eliminatórias, cujos passos estão previstos no edital inaugural, no ato da execução a UNEMAT tem sido falha. Sobre as injustiças no critério de seleção, ainda aponta o Respondente 8 que “há muitas pessoas que se candidatam a uma modalidade com condições de permanência sem o auxílio” (RESPONDENTE 8).

Seis entre os 19 respondentes apontaram como melhoria o pagamento em dia dos auxílios. Nas palavras do Respondente 7, “a grande problemática está na no atraso do pagamento dos auxílios, uma melhoria seria efetuar o pagamento com regularidade. ” Já o Respondente 14 afirma que “não é necessário melhorar em valor, mas sim em compromisso de regularidade, afinal, atrasa meses! ”

O atraso no pagamento está intimamente ligado ao sentimento de insegurança alimentar dos beneficiários. Afinal, como se alimentar sem ter acesso ao auxílio destinado a esse fim? E o mesmo pensamento deve ser feito em relação ao Auxílio Moradia. Como já destacado, muitos estudantes migram de outras cidades para Pontes e Lacerda/MT, não possuindo casa própria, sendo o auxílio destinado ao pagamento de aluguel residencial.

Relata Barros (2014) que as iniciativas da assistência estudantil se direcionam sob as garantias fundamentais como moradia estudantil, alimentação, transporte e assistência à saúde. A partir do momento que tais ações são falhas, retardatárias, as mencionadas garantias estão sendo violadas.

Ainda pela análise do Quadro 2, a fiscalização surge como outro ponto que precisa ser objeto de reanálise pelos gestores da UNEMAT. Isto porque respondentes afirmam que a UNEMAT, após o processo seletivo, torna-se omissa em relação as condições socioeconômicas dos beneficiários. Ou seja, a mudança de patamar econômico de um beneficiário que, por exemplo, adquiriu um emprego, acaba passando despercebido pela IES.

Na leitura dos editais de abertura, relativos a concessão de auxílio e moradia, percebe-se que a princípio a UNEMAT transfere ao estudante beneficiário o dever de comunicar a IES

no caso de passar a exercer um estágio remunerado ou adquirir um emprego. Sobre esse tema, extrai-se como referencial os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 001/2016/PRAE:

11.4. O discente contemplado com os Auxílios Moradia e Auxílio Alimentação e que, posteriormente, for aprovado em bolsa ou estágio remunerado, interna ou externa à UNEMAT, deverá solicitar a exclusão de um dos Auxílios encaminhando o Termo de Desistência, conforme modelo disponível no site www.unemat.br/prae, à Diretoria de Unidade Regionalizada.

11.5. O discente que durante a vigência do(s) Auxílio(s) vier a exercer alguma atividade que caracterize vínculo empregatício deverá solicitar o cancelamento do(s) Auxílio(s) junto à Diretoria de Unidade Regionalizada, nos mesmos critérios estabelecidos no Item 11.4.

Todavia, o mesmo edital prevê que a PRAE e a direção local do campus podem realizar atividades fiscalizatórias:

13.2. A PRAE e/ou a Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira poderá(ão) realizar a averiguação da situação socioeconômica do discente, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, a qualquer momento, caso haja necessidade.

Assim, o Quadro 2 indica que a UNEMAT precisa ser mais transparente na condução dos programas de assistência estudantil, uma vez que caso seus gestores estejam exercendo a atividade fiscalizatória, nos termos do que prevê os editais, deixam de informar ao corpo discente sobre tal iniciativa.

5.3.2 Análise crítica da Política de Assistência Estudantil na UNEMAT sob o ponto de vista das ações de permanência discente

A UNEMAT oportuniza que mais de 22 mil alunos distribuídos em 13 *campus* no território mato-grossense, tenham acesso à educação. Em Pontes e Lacerda-MT, a IES oferece, na modalidade de oferta contínua, os cursos de Licenciatura em Letras, Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Direito.

A instituição possui corpo estrutural próprio (PRAE) e legislação interna específica no que concerne à Assistência Estudantil e esta segue sendo atualizada para atender a evolução e surgimento das novas demandas. Pela pesquisa feita, os estudantes compreendem a assistência estudantil com a importância que deve ter.

Ocorre que no *campus* de Pontes e Lacerda/MT inexistente um programa de monitoramento que investiga e avalia a qualidade dos programas de assistência estudantil ofertados visando garantir a permanência estudantil. Neste cenário, é dificultoso enfrentar as dificuldades e avançar na melhoria desta política pública. A começar pelo acesso aos auxílios: quando

analisado o item 2.2 do Edital nº 001/2016/PRAE e Edital nº 001/2017/PRAE, percebe-se que ao longo desses anos os auxílios foram ofertados proporcionalmente ao número de cursos do *campus*.

Pontes e Lacerda representa um *campus* pequeno, com apenas 03 (três) cursos e por isso, acabou sendo desprestigiada em relação ao número de bolsas, o que leva a excluir estudantes carentes no processo de seleção, em razão do déficit de bolsas. Inclusive, os Respondentes 2, 6, 9 e 10, quando perguntados sobre a melhoria da oferta de Assistência Estudantil, assinalaram a necessidade de um maior número de bolsas no *campus*.

Esta realidade somente mudou no Edital nº 001/2018/PRAE, o qual passou a prever, no mesmo item 2.2 que os auxílios fossem ofertados proporcionalmente ao número de alunos dos *campus*. Esta melhoria, todavia, ainda é insuficiente para permitir um acesso justo de estudantes efetivamente carentes aos programas de assistência estudantil. O Estado de Mato Grosso é caracterizado pela sua longa extensão territorial. É uma terra de riquezas, mas distribuídas desproporcionalmente. Cabe à UNEMAT, presente em todas as regiões do Estado, executar um projeto universal, reorganizando a oferta dos auxílios com base no perfil sociodemográfico do público que atende.

A falta de transparência e o atraso nos repasses gera revolta, descrédito com o programa. Este cenário viola flagrantemente princípios basilares da Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CF/88, quais sejam, a publicidade, a moralidade e eficiência. A partir do momento em que ocorre uma ruptura no pagamento do auxílio a sensação de insegurança vem à tona, logo para quem mais precisa da pecúnia para sobreviver.

O que se nota ainda é uma falta de organização e publicidade do que está dando certo. A título de exemplo, entre os 19 respondentes, há apenas 01 (um) desistente. É uma informação que precisa ser difundida, visto que enaltece a eficácia dos auxílios na tarefa de combater a evasão estudantil.

Observou-se ainda no campo de pesquisa a ausência de processos contínuos que avaliam a eficácia dos programas de assistência estudantil. Além disso, o levantamento feito na presente pesquisa é pioneiro: inexistente no *campus* um diagnóstico sobre a opinião discente a respeito da oferta dos auxílios moradia e alimentação. Outra problemática é a ausência de reuniões, encontros ou ações junto aos discentes, para elucidar dúvidas, explicar alterações nas resoluções, entre outros.

É importante destacar que na presente pesquisa não foi possível um estudo aprofundado sobre os recursos financeiros destinados à PRAE para executar as políticas de Assistência

Estudantil da UNEMAT. Desta forma, fica para pesquisas futuras o desafio da construção de estudos comparando os recursos financeiros disponíveis e o número de auxílios ofertados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo investigou a eficácia das ações desenvolvidas pelos programas de Política de Assistência Estudantil da UNEMAT, *campus* de Pontes e Lacerda, tendo em vista o alcance dos objetivos de acesso e permanência, sob a ótica dos estudantes beneficiários entre os anos de 2016 a 2018. Para tanto, procedeu-se uma pesquisa do tipo estudo de caso, documental e pesquisa de campo, com emprego de levantamento bibliográfico, estudo das bases legais a respeito das políticas públicas de acesso, expansão e permanência estudantil no ensino superior, além de execução de um questionário online, com perguntas objetivas e subjetivas.

A questão que norteou o desenvolvimento dessa pesquisa, qual seja: “Em que medida as ações desenvolvidas pelos programas de Política de Assistência Estudantil da UNEMAT, *campus* de Pontes e Lacerda, vem alcançando os objetivos de acesso e permanência”, foi respondida, atendendo-se os objetivos específicos inicialmente propostos.

O objetivo específico I – “Identificar os programas de assistência estudantil ofertados pelo *campus* de Pontes e Lacerda”, foi completamente atendido. Em relação ao acesso, a pesquisa obteve êxito em verificar, por meio da análise normativa e coleta de dados junto a SAA, que no período pesquisado, as Resoluções nº 017/2013-CONEPE e 071/2016-CONEPE, regulamentaram a política de oferta de vagas por meio do sistema de vagas na IES. Em ambas as resoluções, 60% das vagas foram destinadas as ações afirmativas, todavia, na resolução publicada no ano de 2016, houve uma destinação de 5% das vagas ao estudante indígena.

Em relação as políticas de permanência, o estudo identificou que o *campus* oferta o Auxílio Alimentação, nos termos da Resolução nº 020/2013 – CONSUNI, e o Auxílio Moradia, conforme disciplina a Resolução nº 021/2013 – CONSUNI.

Com relação ao objetivo específico II – “destacar o perfil sociodemográfico dos beneficiários dos programas de Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Moradia ofertados pelo *campus* de Pontes e Lacerda”, este foi igualmente atendido. Em um primeiro momento, a pesquisa se preocupou em realizar um filtro dos estudantes beneficiários dos programas; para tanto, por meio do portal da UNEMAT foi possível identificar os editais de oferta de auxílios ao longo dos anos de 2016 a 2018, bem como os resultados finais apresentando os alunos contemplados.

A partir da identificação do público-alvo foi possível solicitar junto a secretaria acadêmica do *campus* o e-mail de cada beneficiário, visando a aplicação do questionário online. Uma vez aplicado e respondido o questionário, foi possível identificar o sexo, município de

origem, renda mensal individual e familiar, vínculo empregatício dos estudantes respondentes, alcançando o objetivo proposto.

Assim, diagnosticou-se, por meio dos estudantes respondentes que há uma equivalência em relação ao sexo dos beneficiários: 10 (dez) são do sexo feminino e 9 (nove) do sexo masculino. Foi possível perceber ainda que 11 dos 19 respondentes são oriundos do Mato Grosso, com predominância de Pontes e Lacerda (3 estudantes) e Cáceres (2 estudantes). Há ainda estudantes oriundos de outros entes federativos, com destaque para o estado vizinho de Rondônia (3 estudantes).

No que se refere ao objetivo específico III – “investigar o índice de atendimento das demandas de acesso”, este foi alcançando. A pesquisa realizou o levantamento bibliográfico sobre o tema e documental acerca da execução de políticas de acesso na UNEMAT (Resolução nº 011/2019 – CONEPE). Outrossim, a pesquisa levantou, junto a Secretaria Acadêmica do *campus* o número de matriculados, por período letivo, entre os anos de 2016 e 2018, permitindo identificar quais estudantes ingressaram por meio do sistema de cotas

Nesta seara, foi possível perceber que no Curso de Letras o preenchimento das vagas pelo sistema de cotas teve seu ápice no semestre 2017/2, no qual 28 estudantes ingressaram por meio das ações afirmativas. Já no Curso de Zootecnia, merecem destaques os semestres 2016/1 e 2018/2, nos quais, respectivamente, 26 e 23 estudantes ingressaram por meio do sistema de cotas. Já o Curso de Direito, em 2016/1, apontou o maior número de cotistas ingressantes, com 30 matriculados.

Pela análise de dados, concluiu-se que o sucesso da política de cotas na IES, está intimamente ligada com o próprio sucesso do processo seletivo como um todo. Ou seja, cursos com maior procura, como o Direito, tem maior êxito no preenchimento das vagas pelo sistema de cotas.

Acerca do objetivo específico IV – “Identificar, sob a ótica dos beneficiários, em que medida os programas de assistência estudantil atendem os seus objetivos, na perspectiva da permanência discente”, este foi totalmente atendido.

Considerando os dados qualitativos da pesquisa de campo, foi possível visualizar que o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia ofertados ao estudante carente são ferramentas importantes para garantir a permanência discente, bem como, por conseguinte, evitar a evasão.

Com efeito, os dados coletados apontam informações que devem ser levadas em consideração pelos gestores da IES visando a melhoraria da permanência estudantil. A começar pelo processo de seleção dos beneficiários, que foi alvo de críticas pelos respondentes. A gestão do pagamento dos auxílios, tanto sob a ótica da fiscalização dos estudantes beneficiários como

dos atrasos no pagamento dos valores também são pontos críticos que foram apontados pelos respondentes.

Portanto, considerando os dados coletados, espera-se que a Direção Administrativa e Pedagógica do *campus* de Pontes e Lacerda/MT possa aprimorar o processo de seleção e fiscalização dos auxílios. Quanto ao atraso nos pagamentos, os gestores do *campus* precisam dar publicidade aos estudantes a respeito das razões que levam a tal cenário. A criação de um canal de comunicação e divulgação no *campus*, com finalidade de chegar ao público alvo as informações necessárias no âmbito da política de assistência estudantil também surge como uma medida eficaz.

Observa-se, ainda, uma necessidade iminente da UNEMAT em ofertar aos alunos matriculados eventos explicativos a respeito dos programas de assistência estudantil na IES. Em relação a isso, como pode ser verificado no portal da UNEMAT, a partir do semestre 2019/1, a IES passou a realizar o evento denominado “Recepção Acadêmica”, o qual, entre outras finalidades, tem o intuito de apresentar as ações de assistência estudantil aos estudantes ingressantes. Pode ser considerado um avanço (mesmo que tardio) no que toca a realização de atividades explicativas a respeito dos programas de assistência estudantil.

A instituição ainda precisa criar e executar um projeto visando identificar em quais *campus* concentram-se o maior número de estudantes carentes, para que o acesso aos auxílios possa ser direcionado com base nesse critério.

A presente pesquisa encontrou como principais limitações a falta de tempo ou de interesse de alguns estudantes em responder aos questionários. Além disso, essa pesquisa analisou os dados de apenas um *campus* da UNEMAT.

Pode-se encarar em pesquisas futuras o desafio de necessidade de se investigar se o valor da bolsa do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia é suficiente para que o graduando se alimente bem e tenha acesso a uma moradia digna. Há ainda a possibilidade de que pesquisas futuras façam uma análise comparativa entre o tempo de permanência dos beneficiários, versus o tempo de permanência dos não beneficiários da política de Assistência Estudantil.

Ainda, pesquisas futuras podem comparar se os estudantes que ingressam nos cursos por meio de alguma política de assistencialista, concorrem, posteriormente, aos auxílios ofertados visando a permanência estudantil. De outro norte, as próximas pesquisas precisam se aprofundar no tema “rendimento discente” para diagnosticar os diferentes índices de rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários, para que identifique-se em que medida as políticas de assistência estudantil contribuem com o sucesso escolar.

Por fim, ainda apresenta-se como sugestão aplicar essa pesquisa em outros campi da

UNEMAT, de tal forma que possibilite fazer um estudo comparativo de seus resultados.

Portanto, as informações disponíveis darão subsídios para auxiliar os gestores na tomada de decisão em relação a Assistência Estudantil. Além disso, espera-se que este estudo, assim como outros, sirva de base para que as instituições de ensino possam dar voz ao principal interessado nos programas de assistência estudantil: o estudante universitário. Com isso, a IES terá maior êxito em superar as desigualdades de oportunidades da trajetória escolar de estudantes carentes e encontrar um caminho para efetivar a democratização do ensino superior público.

REFERÊNCIAS

ABDALLA, M. M. A estratégia de triangulação: objetivos, possibilidades, limitações e proximidades com o pragmatismo. *In: ENCONTRO DE ENSINO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE*, 4., 2013, Brasília. **Anais [...]**. Brasília, 2013.

ALMEIDA, D. R.; ALMEIDA, L. R.; TEIXEIRA FILHO, A. R. C. Massificação do ensino superior brasileiro: um modelo de privatização a partir dos programas FIES e PROUNI. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA*, 17., 2017. **Anais [...]**. [S.l.], 2017. p. 1-16.

APRILE, M. R.; BARONE, R. E. M. Educação Superior: políticas públicas para Inclusão Social. **Revista @ambienteeducação**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 39-55, 2009.

ARAÚJO, S. A. L. **Análise da efetividade da política da política de assistência estudantil do Instituto Federal do Ceará Campus Iguatu, na garantia das condições de permanência no ensino superior**. 2018. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

BARROS, M. W. O. **FIES: política pública de acesso e permanência no ensino superior**. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10260compilado.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Análise sobre a expansão das Universidades Federais 2003 a 2012**. Brasília: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **O que é o Reuni**. Brasília, 25 mar. 2010. Disponível em: <http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 126, de 19 de julho de 2020**. Brasília: Ministério da Educação, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir**. Brasília: Ministério da Educação, [2005]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir>. Acesso em: 13 set. 2020.

COSTA, D. D. O Prouni no contexto da expansão da educação superior: dados preliminares sobre as condições de acesso decorrente do programa no Brasil (2005-2010). *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 26., 2013, Recife. **Anais [...]**. Recife: ANPAE, 2013. Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/DanielleDiasdaCosta-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

COSTA, D. M.; COSTA, A. M.; BARBOSA, F. V. Financiamento público e expansão da Educação Superior Federal no Brasil: o REUNI e as perspectivas para o REUNI 2. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 106-127, 2013.

DIAS, I. S. C. **Avaliação da política de assistência estudantil**: o auxílio-alimentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO). 2015. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas-TO, 2015.

DIAS SOBRINHO, J. Educação superior: bem público, equidade e democratização. **Avaliação**, Campinas, v. 18, n. 1, p.107-126, 2013.

DIREITO é atualmente o curso superior mais popular do Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 set. 2017.

ESTRADA, A. A.; RADAELLI, A. A política de assistência estudantil em uma universidade pública: a perspectiva estudantil. **Rev. on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara-SP, v. 1, n. 16, p. 32-47, 2014. DOI: 10.22633/rpge.v0i16.9359. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9359>. Acesso em: 13 set. 2020.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – FONAPRACE. **Revista Comemorativa: 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Minas Gerais: UFU – PROEX, 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. DOI: 10.1590/0101-6628.109.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUGÃO, R. G. ; ABRANTES, L. A.; BRUNOZI JÚNIOR, A. C. B.; SILVA, F. C.; SOUZA, A. P. Reforma Universitária no Brasil: uma análise dos documentos oficiais e da produção científica sobre o REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL*, 10., 2010, Mar del Plata. **Anais [...]**. Mar del Plata: UFSC, 2010. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/96929>. Acesso em: 13 set. 2020.

MARMELSTEIN, G. **Curso de direitos fundamentais**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MINAYO, M. C. S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012. DOI: 10.1590/S1413-81232012000300007.

MUGNOL, M.; GISI, M. L. Avaliação de Políticas Públicas Educacionais: os resultados do Prouni. **Conjectura: Filos. Educ.**, Caxias do Sul, v. 18, n. especial, p. 122-139, 2013.

NUNES JÚNIOR, F. M. A. **Curso de Direito Constitucional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

OLIVEIRA, Z. R. B. B.; CARNIELLI, B. L. Fundo de financiamento ao estudante do ensino superior (FIES): visão dos estudantes. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 4, n. 7, p. 35-40, 2010. DOI: 10.5380/jpe.v4i7.21861. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/21861>. Acesso em: 13 set. 2020.

ONO, L. P.; TONON, L. Aplicação da política de assistência estudantil em uma instituição da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. **Revista Brasileira de Iniciação Científica**, Itapetinga-SP, v. 3, n. 3, p. 04-26, 2016. Disponível em: <https://periodicos.itp.ifsp.edu.br/index.php/IC/article/view/246>. Acesso em: 13 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

PINHEIRO, E. B. Permanência na universidade e a política de assistência estudantil na UFPA: programas de assistência estudantil. **Revista Conexões de Saberes**, Belém-PA, v. 1, n. 1, 2016. DOI: 10.18542/cs.v1i1.3913. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/conexoesdesaberes/article/view/3913>. Acesso em: 13 set. 2020.

PRIMEIRA edição do ProUni em 2019 tem 947 mil inscritos. **Estado de Minas**, Minas Gerais, 04 fev. 2019.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMALHO, L. E. G. **Abordagem avaliativa da política de assistência estudantil em uma instituição de ensino profissional**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2013.

SALES, E. C. S. S. **Reestruturação e expansão das universidades federais**: avaliação dos resultados do Programa Reuni sob a perspectiva de políticas públicas para a educação superior. 2018. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

SAVELI, E. L.; TENREIRO, M. O. V. A educação enquanto direito social: aspectos históricos e constitucionais. **Teoria e Prática da Educação**, Maringá-PR, v. 15, n. 2, p. 51-57, 2012. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/20186/10533>. Acesso em: 13 set. 2020.

SCHMOELLER, A. P. **Programas FIES e Prouni**: um estudo comparativo. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu-PR, 2019.

SOUSA, E. F. **Direito à educação**: requisito para o desenvolvimento do País. São Paulo: Saraiva, 2010.

STEFANIAK, J. L. A efetividade do direito humano fundamental à moradia. **Revista Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 8, n. 8, p. 237-256, 2010. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/24>. Acesso em: 13 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Assuntos Estudantis**: apresentação. Disponível em: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prae&m=apresentacao>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Assuntos Estudantis**: editais. Disponível em: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=prae&m=editais>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Assuntos Estudantis: recepção acadêmica.** Disponível em: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=prae&m=recepcao-academica>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Assuntos Estudantis: quem somos.** Disponível em: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=prae&m=quem-somos>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE). **Resolução nº 011/2019, de 08 de maio de 2019.** Dispõe sobre a alteração da Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONEPE-UNEMAT, 2019a. Disponível em: http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4320_res_conepe_11_2019.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE). **Resolução nº 017/2013, de 12 de junho de 2013.** Institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONEPE-UNEMAT, 2013b. Disponível em: http://vestibular.unemat.br/sites/documentos/20141/Resolucao_n_17_CONEPE_Politica_de_Acoes_Afirmativas.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE). **Resolução nº 051/2019, de 24 e 25 de setembro de 2019.** Altera a Resolução nº 011/2019-CONEPE que dispõe sobre a alteração da Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONEPE-UNEMAT, 2019b. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/PROEG/resolu%C3%A7%C3%A3o_conepe_51_2019.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE). **Resolução nº 071/2016, de 22 e 23 de novembro de 2016.** Altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONEPE-UNEMAT, 2016c. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/RESOLUCAO_N_071_2016-CONEPE.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE). **Resolução nº 200/2004, de 14 de dezembro de 2004.** Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso. Mato Grosso: CONEPE-UNEMAT, 2004. Disponível em: http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/1651_res_conepe_200_2004.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução nº 001/2010, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONSUNI-UNEMAT, 2010. Disponível em:
http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/consuni/2304_res_consuni_1_2010.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução nº 019/2013, de 12 de junho de 2013.** Cria o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONSUNI-UNEMAT, 2013a. Disponível em:
http://portal.unemat.br/media/files/PRAE/legislacao/resolucao_019_2013_consuni_programa_assistencia_estudantil.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução nº 020/2013, de 19 de junho de 2013.** Cria o Auxílio Alimentação para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONSUNI-UNEMAT, 2013c. Disponível em:
http://portal.unemat.br/media/files/PRAE/legislacao/resolucao_020_2013_consuni_auxilio_alimentacao.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução nº 021/2013, de 19 de junho de 2013.** Cria o Auxílio Moradia para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Mato Grosso: CONSUNI-UNEMAT, 2013d. Disponível em:
http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/consuni/4080_res_consuni_21_2013.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital Complementar nº 003/2017/PRAE, de 06 de junho de 2017.** Complementar ao Edital nº 001/2017/PRAE. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2017b. Disponível em:
<http://portal.unemat.br/media/files/PRAE/edital-001-2017-prae-complementar-003.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital Complementar nº 006/2016/PRAE, de 11 de abril de 2016.** Complementar ao Edital nº 001/2016/PRAE. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2016b. Disponível em:
<http://portal.unemat.br/media/files/edital-001-2016-prae-complementar-006.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital Complementar nº 007/2017/PRAE, de 10 de julho de 2017.** Complementar ao Edital nº 001/2017/PRAE. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2017c. Disponível em:
<http://portal.unemat.br/media/files/edital-001-2017-prae-complementar-007.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 001/2014/PRAE, de 19 de março de 2014.** Edital de seleção e ocupação de vagas para bolsa apoio ao estudante. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2014. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/oldfiles/prae/docs/bolsa_apoio/edital_001_2014_bola_apoio.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 001/2016/PRAE, de 15 de fevereiro de 2016.** Seleção para concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2016a. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/edital-001-2016-prae-AM-AA.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 001/2017/PRAE, de 30 de março de 2017.** Seleção para concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2017a. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/PRAE/edital-001-2017-prae.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 001/2018/PRAE, de 05 de março de 2018.** Seleção para concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. Mato Grosso: PRAE-UNEMAT, 2018. Disponível em: http://portal.unemat.br/media/files/PRAE/editais2018/edital-001-2018-prae-auxilios_alimentacao_moradia.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

VENTURA, M. M. O estudo de caso como modalidade de pesquisa. **Rev SOCERJ**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, p. 383-386, 2007. Disponível em: http://sociedades.cardiol.br/socerj/revista/2007_05/a2007_v20_n05_art10.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

Convidamos você a participar da pesquisa “**EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: A EXPERIÊNCIA DA UNEMAT**” que tem como objetivo investigar a eficácia das ações desenvolvidas pela Política de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) para garantir a permanência dos alunos nos cursos de graduação.

Declaramos para os devidos fins que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, mas a identidade dos entrevistados será preservada. Todas as informações aqui fornecidas serão utilizadas para uso exclusivo em pesquisa. Ao preencher o questionário você estará aceitando contribuir com reflexões que podem culminar em melhorias da política de assistência estudantil.

A - PERFIL BÁSICO DO ESTUDANTE

Aluno Matriculado Desistente Egresso

1. Sexo

1.1 Masculino () 1.2 Feminino ()

2. Qual sua renda mensal durante a graduação?

() Abaixo de 1 s. m.;

() De 1 s. m ----- 2 s. m.;

() De 2 s.m ----- 4 s.m.;

() Acima de 4 s.m..

3. Apresente a renda mensal de sua família durante sua graduação:

() Abaixo de 1 s. m.;

() De 1 s. m ----- 2 s. m.;

() De 2 s.m ----- 4 s.m.;

() Acima de 4 s.m..

4. Município de origem: _____

5. Curso de matrícula:

5.1 () Bacharelado em Direito

5.2 () Bacharelado em Zootecnia

5.3 () Licenciatura em Letras

6. Trabalha na área do curso?

6.1() Sim 6.2 () Não

7. Ano de Ingresso () 2012 () 2013 () 2014 () 2015 () 2016 () 2017 () Outro. Caso assinale “outro” apresente o ano de ingresso: _____

8. Ano de Conclusão

2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 Desistente

Se desistente, indique o(s) motivo(s) da desistência do curso

B - SOBRE A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO *CAMPUS DE PONTES E LACERDA-MT*

1. Você enfrentou algum(s) problema(s)/dificuldades em permanecer no curso no qual se matriculou?

1.1 Sim 1.2 Não (nenhum).

Se sim, qual dificuldade?

1.1.1 Financeiros

1.1.2 Psicológicos/psiquiátrico

1.1.3 Condições de Saúde

1.1.4 Dificuldade de Aprendizagem

1.1.5 Metodologia de ensino de professores

1.1.6 Transporte

1.1.7 Insegurança alimentar (falta de condições de alimentar-se, ou de comprar alimentos)

1.1.8 Trabalhava no período da graduação

1.1.9 Acessibilidade

1.1.10 Outras:

2. Para você o que é Assistência Estudantil?

3. Qual a importância da Assistência Estudantil para sua permanência no ensino superior?

3.1 Muito importante

3.2 Importante

3.3 De pouca importância

3.4 Sem importância

3.5 Porquê?

4. Em algum momento durante a graduação, parou de receber o auxílio?

4.1 Não 4.2 Sim . Se sim, conhece o motivo?

5. Existe algum entrave ou dificuldade para acessar os serviços e programas da Assistência Estudantil?

5.1 Não 5.2 Sim . Se sim, qual/is?

6. Você participou de algum encontro/evento sobre Assistência Estudantil no *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda que tinha por objetivo planejar ou avaliar as ações dos programas de Assistência Estudantil?

6.1 Não 6.2 Sim

Se sim, Qual? _____

7. Sobre os serviços e programas ofertados pela política de assistência estudantil na UNEMAT, *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda, assinale abaixo qual(is) você acessou em seu período de graduação:

7.1 Auxílio Moradia

7.2 Auxílio Alimentação

7.3 Bolsa apoio

7.4 Outros _____

8. Com que frequência você acessou os serviços e ou auxílios ofertados pela Assistência Estudantil no *campus*:

8.1 Sempre

8.2 As vezes

8.3 Raramente

8.4 Nunca

9. De 0 a 10, onde 0 se refere a ausência de qualidade e 10 é a qualidade máxima, qual o nível de qualidade você atribuiria a política de Assistência Estudantil ofertada no *Campus* de Pontes e Lacerda-MT?

9.1 0

9.2 1

9.3 2

9.4 3

9.5 4

9.6 5

9.7 6

- 9.8 () 7
- 9.9 () 8
- 9.10 () 9
- 9.11 () 10

10. Em sua opinião, como a UNEMAT pode melhorar a oferta dos programas de Assistência Estudantil?
